



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.022

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.040 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o quadriênio 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Planejamento Governamental e do Plano Plurianual

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Estado da Paraíba - PPA 2024-2027, em cumprimento ao disposto no art. 166, I, § 1º, da Constituição Estadual.

Art. 2º O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e ensaia o exercício da democracia participativa.

Art. 3º O PPA 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental que define Programas, Objetivos e Metas para viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo como referência o Programa do Governo Estadual - PGE.

Art. 4º O PPA 2024-2027 tem como princípios norteadores as diretrizes:

I - garantir Políticas Públicas de Educação com ofertas, acesso e permanência, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio por meio do desenvolvimento de práticas de gestão, ensino e aprendizagem democráticas e inovadoras;

II - garantir políticas públicas de saúde ao povo paraibano;

III - garantir programas exitosos na segurança pública do Estado da Paraíba;

IV - garantir políticas públicas de assistência social, através da proteção social e dos direitos humanos;

V - garantir, na cultura paraibana, políticas públicas de cooperação;

VI - garantir à juventude paraibana o direito ao exercício integral da cidadania;

VII - garantir governança, transparência, participação popular e controle social na Paraíba;

VIII - garantir ações voltadas à mulher, à diversidade humana e de equidade racial no Estado da Paraíba;

IX - proporcionar segurança hídrica no território paraibano;

X - empreender na mobilidade urbana;

XI - investir no desenvolvimento local, na agropecuária e na agricultura familiar paraibana;

XII - inovar os mecanismos de ciência, tecnologia e inovação na Paraíba, desenvolvendo o sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação, previsto em lei e em consonância com o marco legal de CT&I no Estado;

XIII - governança, transparência, participação popular e controle social;

XIV - reduzir a exclusão social, através da prestação da assistência jurídica, integral e gratuita, judicial e extrajudicial, no âmbito individual e coletivo, promovendo a expansão da cobertura da prestação de serviços;

XV - garantir uma justiça democrática, eficiente, efetiva e acessível, com duração razoável do processo;

XVI - ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas, defendendo a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

XVII - garantir ações à mulher paraibana voltadas à saúde; e garantir a diversidade humana e equidade racial na Paraíba;

XVIII - executar o controle e a fiscalização da gestão de recursos públicos visando ao aprimoramento da administração pública no Estado das Paraíba;

XIX - executar Programas voltados ao Meio Ambiente, ao uso dos Recursos Naturais e da Terra.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização do Plano

Art. 5º O PPA 2024-2027 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Parágrafo único. Os programas do PPA 2024-2027 contemplarão, no que couber, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 6º Para fins desta Lei entende-se:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2024-2027 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 7º O Programa Temático é composto por Contextualização, Indicadores, Valor Global, Valor de Referência, Objetivos, Metas e Ações.

§ 1º A contextualização tem como objetivo apresentar o macrocenário no qual o programa está inserido;

§ 2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação;

§ 3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático no período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2024, e o valor total para o triênio 2025-2027, completando o quadriênio;

§ 4º Os Objetivos expressam o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas, alcançadas ou mantidas pelo Governo, tendo como Órgão Responsável a Unidade Gestora;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, tendo como Órgão Responsável as Unidades Orçamentárias; e

III - Ação: Se constitui em operações que contribuem para o alcance das Metas previstas nos Objetivos dos Programas.

Art. 8º Compõem o PPA 2024-2027 o Anexo I - Programas Temáticos e o Anexo II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

CAPÍTULO III

Da Integração com os Orçamentos do Estado

Art. 9º Os Programas Temáticos constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os Programas serão valorizadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada Ação Orçamentária estará vinculada a um Objetivo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

Art. 10. O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 11. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2024-2027, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

Da Gestão do Plano

SEÇÃO I

Aspectos Gerais

Art. 12. A governança do PPA 2024-2027 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução dos seus objetivos e metas, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2024-2027.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2024-2027.

Art. 13. A gestão do PPA 2024-2027 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, e compreenderá implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

SEÇÃO II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 15. A avaliação do PPA 2024-2027 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessário em sua implementação.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas pelo Ente Nacional e os Entes Subnacionais - estados e municípios.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do Art. 166 da Constituição Estadual, as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada, para o período 2024-2027, estão incluídas no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual detalhará, em seus anexos, as despesas de que trata o caput, para o ano de sua vigência, enquanto as leis que alterem o orçamento poderão detalhar tais despesas por meio de decretos do Chefe do Poder Executivo.



Art. 18. Considera-se revisão do PPA-2024-2027 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei.

§ 2º Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático deverão conter os seus atributos e as ações orçamentárias que o integrem.

§ 3º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Indicadores, Objetivos e Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

- I** - alterar o Valor Global do Programa; e,
II - incluir, excluir ou alterar iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

- I** - Indicador;
II - Órgão Responsável; e
III - Metas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.

§ 6º Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 19. De modo a fortalecer a governança pública, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta devem promover o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão elaborar ou atualizar seu planejamento estratégico institucional, de forma alinhada ao PPA, outros planos setoriais e diretrizes do Plano de Governo.

Art. 20. Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Os Anexos desta Lei serão publicados no Suplemento deste Diário Oficial do Estado.

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

No uso das atribuições que me conferem os arts. 65, § 1º, e 86, V, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 1.093/2023, que “institui o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o quadriênio 2024-2027.”.

Como justificativa do veto, utilizarei as razões que me foram apresentadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) por meio de relatório técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento (DIPLAN).

Do veto às alterações introduzidas pela Emenda nº 01:

A emenda nº 01 inseriu os §§ 3º e 4º no art. 9º. Vejamos o teor desses parágrafos:

Art. 9º Os Programas Temáticos constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os Programas serão valorizadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada Ação Orçamentária estará vinculada a um Objetivo.

§ 3º A execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da pro-

gramação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária anual, será obrigatória, e, quando tiver por destinatários Municípios, mediante a transferência especial instituída pela Emenda Constitucional nº 52/2022, deverá ser repassado até o dia 15 de maio do exercício financeiro correspondente.

§ 4º Desde que ainda não tenha sido formalizado entre o Estado e a beneficiária da emenda original o convênio ou instrumento congênere para a sua execução, a solicitação de alteração do campo Meta Específica das emendas individuais impositivas à lei orçamentária aprovadas poderá, nos termos definidos na Lei de Diretrizes orçamentárias, ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 28 de fevereiro do exercício financeiro correspondente.

Os textos propostos para os §§ 3º e 4º do art. 9º não estão em conformidade com os arts. 33 e 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023).

O conteúdo normativo dos §§ 3º e 4º do art. 9º refere-se a disposições específicas relacionadas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais, as quais são de cunho distinto e extrínseco ao escopo do Plano Plurianual (PPA).

Consoante com a Constituição do Estado, o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual.

Art. 166. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá:

- I** - o Plano Plurianual;
II - as Diretrizes Orçamentárias;
III - os Orçamentos Anuais do Estado.

§ 1º A Lei do Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Dessa forma, a inclusão de dispositivos que regulamentam a execução orçamentária de emendas individuais, bem como os prazos e procedimentos associados, representa um desvio temático em relação ao propósito central do PPA.

Do veto às alterações introduzidas pela Emenda nº 02:

A Emenda nº 2 ao PPA consta de alteração na redação do texto do Objetivo 1092, que articula ações e políticas públicas essenciais, geradoras de bem-estar no campo, na perspectiva de reverter o êxodo rural, bem como articular políticas e ações de fortalecimento dos processos de produção agroecológica e orgânica no estado da Paraíba.

O veto fica circunscrito apenas às ações estabelecidas para as metas. Assim deve ser porque as ações devem ser inseridas na Lei Orçamentária Anual (LOA), onde a matéria é tratada de maneira mais detalhada e específica.

Senhor Presidente, são estas as razões que me levaram a vetar as alterações introduzidas pelas emendas 01 e 02 no projeto de lei nº 1.093/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação da Assembleia Legislativa da Paraíba.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.041 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 19.428.164.858,00 (dezenove bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos Arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e dos dispositivos da Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social somam R\$ 18.921.461.197,00 (dezoito bilhões, novecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa e sete reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas nesta Lei.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 18.921.461.197,00 (dezoito bilhões, novecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa e sete reais), distribuída entre as Esferas Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – Orçamento Fiscal, R\$13.310.755.662,00 (treze bilhões, trezentos e dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, R\$5.610.705.535,00 (cinco bilhões, seiscentos e dez milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Seção III**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 107 da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacional ou estrangeira, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os respectivos créditos adicionais, observando sempre, como limite, os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores.

Art. 6º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

CAPÍTULO III**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****Seção I****Das Fontes de Financiamento**

Art. 7º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos somam R\$506.703.661,00 (quinhentos e seis milhões, setecentos e três mil e seiscentos e sessenta e um reais), conforme especificadas no anexo IV desta lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento é fixada em R\$ 506.703.661,00 (quinhentos e seis milhões, setecentos e três mil e seiscentos e sessenta e um reais), distribuída por Empresa e especificada no anexo IV desta lei.

Seção III**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 8º desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os quadros orçamentários consolidados e demonstrativos relacionados no art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, são partes integrantes desta lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Os Anexos desta Lei serão publicados no Suplemento deste Diário Oficial do Estado.

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

No uso das atribuições que me conferem os arts. 65, § 1º, e 86, V, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 1.094/2023, que estima a receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Como justificativa do veto, utilizarei as razões que me foram apresentadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e que constam no relatório técnico da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária (DIPROR).

Objetivando facilitar a identificação dos dispositivos vetado, a razão do veto mencionará o número da emenda. Assim sendo, ficam vetadas as alterações introduzidas no PL nº 1.094/2023 pelas seguintes emendas:

1 – As **Emendas de Meta de n.º s 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 529, 532, 535 e 537**, devem ser vetadas por Ausência de Indicação de Meta Quantitativa.

2 – A **Emenda de Meta de n.º 339** propõe meta para Implantação do campus da

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) na região do Vale do Piancó, no sertão do estado. O veto se impõe pelo fato da entidade possuir autonomia técnica, administrativa e financeira e os investimentos propostos Emenda não estarem previstos no programa de expansão da UEPB. Ademais, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027, não podendo por tanto ser acatada.

3 – A **Emenda de Meta de n.º 531** propõe meta para Instalação Casa de Acolhimento Provisório de Mulheres em situação de Violência no município de Cajazeiras. O veto se impõe, pois, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027.

4 – A **Emenda de Meta de n.º 534** propõe meta para Instalação de Unidade de Serviço de Hemodinâmica no Complexo Hospitalar do Hospital Regional de Cajazeiras. O veto se impõe, pois, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027.

5 – A **Emenda de Meta de n.º 536** propõe meta para Ampliação da maternidade Doutor Deodato Cartaxo do Complexo Hospitalar do Hospital Regional de Cajazeiras. O veto se impõe, pois, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027.

6 – A **Emenda de Meta de n.º 545** propõe meta para Construção e instalação do Centro de Assistência ao portador de transtorno do espectro autista no município de Cajazeiras. O veto se impõe, pois, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027.

7 – A **Emenda de Meta de n.º 839** propõe meta para Dar efetividade à Lei nº 11.449/2019 com a criação do Conselho Estadual de Economia Solidária e de Fundo Estadual de Apoio à Economia Solidária. O veto se impõe, pois, a inclusão desta emenda contraria o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta Magna e inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição do Estado, por não constar do Plano Plurianual 2024-2027.

8 – A **Emenda de Apropriação de n.º 130** propõe recurso para transferir os recursos acima elencados para a Prefeitura Municipal de Puxinanã-PB para aquisição de 01 (um) veículo Strada Cabine dupla. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

9 – A **Emenda de Apropriação de n.º 305** propõe recurso para transferir os recursos acima discriminados para o Município de Boqueirão - PB para execução da rede de abastecimento de água do Bento de Cima, Bento de Baixo. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

10 – A **Emenda de Apropriação de n.º 456** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a FUNDAB – FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.892.462/0001-97, localizada na Rua Severino Teixeira Lima, 146 – Centro – Itaporanga-PB, os valores acima indicados, para custeio das ações como: manutenção e locação de máquinas, realizadas pela referida entidade. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

11 – A **Emenda de Apropriação de n.º 466** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a FUNDAB – FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.892.462/0001-97, localizada na Rua Severino Teixeira Lima, 146 – Centro – Itaporanga-PB, os valores acima indicados, para custeio das ações como: pagamentos de serviços, funcionários e operadores de máquinas realizadas pela referida entidade. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

12 – A **Emenda de Apropriação de n.º 516** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Mari Pedro Soares da Silva, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.428.049/00001-57, localizada Sítio Olho D'água de Mari, Mari-PB, os recursos acima citados para construção da sede própria da referida entidade. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

13 – A **Emenda de Apropriação de n.º 585** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, o valor de R\$ 20.000,00, para a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento José Moreira da Silva, com CNPJ Nº 18.946.934/0001-86, localizada no assentamento José Moreira, na cidade de Taperoá-PB, para o custeio das atividades prestadas pela entidade. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

14 – A **Emenda de Apropriação de n.º 714** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REMÍGIO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 26.895.059/0001-89, localizada na SÍTIO QUEIMADAS S/N, Remígio (PB), os recursos acima citados, para custeio de suas atividades fins. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

15 – A **Emenda de Apropriação de n.º 746** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para Associação Comunitária Rural do Sítio Taboleiro Redondo, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ Nº 02.580.373-0001-04, localizado no Sítio Taboleiro Redondo, S/N, Zona Rural do Município de Pombal/PB, os recursos acima citados, destinado à Construção da Sede. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

16 – A **Emenda de Apropriação de n.º 755** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS PATINHAS NA AREIA - APAPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 43.239.265/0001-50, localizada na Rua Professor Antônio Benvindo, 29, Centro, Areia (PB), CEP 58397-000, os recursos acima citados, para custeio de suas atividades fins. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

17 – A **Emenda de Apropriação de n.º 770** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênera, para Associação Rural do Sítio Cabeça do Boi II, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 27.662.962/0001-62, localizado no Sítio Cabeça de Boi, S/N, Zona Rural. CEP: 58550- Prata- PB, os recursos acima citados, destinado a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

18 – A **Emenda de Apropriação de n.º 773** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênera, para Associação Comunitária de Várzea Grande e Uruçu - ACO-VGU, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 02.937.014/0001-61, localizado no Sítio



Urucu, Nº S/N no bairro Zona Rural em São João do Cariri - PB, CEP 58590-000, os recursos acima citados, destinado a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

19 - A **Emenda de Apropriação de nº 778** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-47, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 11.412.176/0001-77, localizado Sítio Campos, SN Zona Rural - Caraúbas - PB CEP 58595-000, os recursos acima citados, à reforma da sede da Colônia. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

20 - A **Emenda de Apropriação de nº 779** propõe recurso para Transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação Comunitária e dos Usuários de Água dos Sítios Salão, Lagoa da Serra e adjacências, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.899.944/0001-05, localizado no Sítio Salão, SN -Zona Rural - Serra Branca - PB - CEP 58580-000, os recursos acima citados, destinados a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

21 - A **Emenda de Apropriação de nº 782** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação dos Assentados do Assentamento dos Dez - AS-DEZ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.956.820/0001-40, localizado no Assentamento dos Dez, Zona Rural, CEP: 58500-000 - Monteiro - PB, os recursos acima citados, destinados a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

22 - A **Emenda de Apropriação de nº 785** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Colônia de Pescadores de Soledade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 06.798.424/0001-20, localizado Rua Manoel Fernandes de Lima, SN - São Jose - Soledade - PB - CEP 58155-000, os recursos acima citados, a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

23 - A **Emenda de Apropriação de nº 786** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Cooperativa da Agricultura Familiar do Cariri - COAFAM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 32.551.912/0001-48, localizado no Sítio Poco das Pedras, SN, Zona Rural, São João do Cariri/PB - CEP 58590-000, os recursos acima citados, destinados a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

24 - A **Emenda de Apropriação de nº 791** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação Comunitária de Desenvolvimento do Ligeiro - ACODEL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.223.109/0001-56, localizado no Sítio Ligeiro de Cima, S/N, Zona Rural. CEP: 58580-Serra Branca - PB, os recursos acima citados, destinados a implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

25 - A **Emenda de Apropriação de nº 792** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação dos Moradores e Usuários de Águas da Bacia do Sumé/PB - AMUABAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 41.211.830/0001-45, localizado no Sítio Pitombeira, Nº S/N no bairro Zona Rural em Sumé - PB, CEP 58540-000, os recursos acima citados, destinado implementar sistemas de abastecimento de água na zona rural contribuindo assim para geração de renda na região. O veto se impõe por erro técnico na definição do órgão destinatário do recurso, pois há incompatibilidade entre a Meta Específica e os objetivos do FDE, disciplinados na Lei nº 3.916/1977.

26 - A **Emenda de Apropriação de nº 794** propõe recurso para transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barrigudas dos Queiroz - ADCRBQ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.294.078/0001-29, localizado no Sítio Barriguda dos Queiroz, S/N Zona Rural - Caraúbas - PB CEP 58595-000, os recursos acima citados, à Construção da sede da entidade. O veto se impõe pelo fato do objeto da emenda estar em desacordo com a legislação do FDE, conforme art. 1º da Lei nº 3.916/1977.

27 - A **Emenda de Apropriação de nº 862** propõe recurso para transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o Hospital Regional de Itabaiana, para aquisição de equipamento hospitalar. O veto se impõe por erro Técnico na indicação da Modalidade de Aplicação, pois conforme disposto no Manual Técnico de Orçamento para o exercício 2024, a modalidade 50 deve ser utilizada para identificar Transferência a Instituições Privadas se Fins Lucrativos, quando deveria ter indicado a Modalidade de Aplicação 90 - Aplicação Direta.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto nº 1.094/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.042 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Altera o § 2º do art. 13-A da Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, alterada pela Lei Estadual nº 12.700, de 27 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 13-A da Lei Estadual nº 4.335/81 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

§ 2º O Poder Executivo Estadual, através de decreto regulamentar, definirá os tipos infracionais e suas respectivas sanções, as medidas administrativas, o valor das multas aplicáveis, o processo administrativo para apuração de infrações ambientais e todos os procedimentos dele decorrentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0093

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado, e § 5º do art. 4º do Decreto nº 42.094, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB,

RESOLVE

Nomear o Diácono Cristiano Amarante da Silva em substituição a Pe. George Batista Pereira Filho, como suplente, para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB, representando a Arquidiocese da Paraíba.

Ato Governamental nº 0094

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 12.141, de 24 de novembro de 2021, que instituiu o Programa Paraíba Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para composição do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância da Paraíba, conforme estabelece o Decreto nº 42.611, de 14 de junho de 2022, referente à instituição desse comitê:

Secretarias CONVOCADAS por DECRETO:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH:

Titular: Francisca das Chagas Fernandes Vieira - matrícula 189940-5

Suplente: Luciana Leal Fernandes Araújo - matrícula 169416-2

II - Secretaria de Estado da Saúde - SES:

Titular: Tatiane Ferreira de Jesus - matrícula 191.790-1

Suplente: Maria da Conceição Araújo Costa - matrícula 998.808-4

III - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEE:

Titular: Maria Tatiany Leite Andrade - matrícula 189.308-4

Suplente: Erickle de Lucena Leite - matrícula 180.029-9

IV - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEINFRA:

Titular: Josefa Gomes Soares de Almeida - matrícula 186987-6

Suplente: Alba Lucia Duarte Viana Sodre - matrícula 146397-7

V - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL:

Titular: Hortêncio Severiano Duarte - matrícula 191.091-4

Suplente: José Hugo Falcão Coelho - 159.916-0

Secretarias e entidades CONVIDADAS:

VI - Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba:

Titular: Hugo Gomes Zaher

Suplente: Adhailton Lacet Correia Porto

VII - Conselho Estadual de Educação:

Titular: Adelaide Alves Dias

Suplente: Maria Tatiany Leite Andrade

VIII - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Titular: Maria Emilia de Oliveira Alves

Suplente: Gilmaria Andreia de Oliveira

IX - Conselho Estadual da Assistência Social:

Titular: Geraldo Souza de Oliveira Filho

Suplente: Maria de Lourdes de Azevedo Soares

X - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Marília Santos França

Suplente: Marília Santos França

XI - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba:

Titular: Sofia Ulisses Santos

Suplente: José Romero Martins dos Santos

XII - Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana:

Titular: Sandra Regina Rodrigues dos Santos
Suplente: Janaina Lúcia de Araújo

XIII - Secretaria de Estado da Cultura:
Titular: Naldimara Ferreira Vasconcelos
Suplente: Larissa Maria da Silva Costa

XIV - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:
Titular: Fernando Klayton Fernandes de Andrade
Suplente: Vinicius Cesar de Moura Santana

XV - Rede Primeira Infância da Paraíba:
Titular: Adelaide Alves Dias
Suplente: Maria da Conceição Lima Silva

XVI - Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social:
Titular: Maria das Graças Lima da Silva
Suplente: Maria Eulália dos Santos Lima

Art. 2º O Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância poderá convidar representantes de outras órgãos ou entidades, públicos ou privados, de organização da sociedade civil, de entidades representantes de classes, bem como técnicos e especialistas nas questões da Primeira Infância com reconhecida atuação na área, com o fim de contribuir com a matéria em exame.

Art. 3º A Coordenação Estadual do Comitê Gestor será exercida pela Coordenação Estadual do Programa Paraíba Primeira Infância da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art.5º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 0095

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **URÂNIO DA SILVA ALVES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA II.

Ato Governamental nº 0096

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **JOAN ALISSON DO NASCIMENTO ADELAIDE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental nº 0097

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **SAMARA DE SOUTO ANTERO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO AUXILIAR DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 0098

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 1685708, do cargo em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0099

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **TANCREDO DE ALMEIDA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, SÍMBOLO CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0100

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALDRIN CALIXTO MAIA**, matrícula nº 1916424, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0101

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **RODRIGO MOREIRA RODRIGUES**, exonerado do cargo de GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA, através do AG 0069, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0102

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA, através do AG 0068, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0103

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **AIRES UMBERTO VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - PAA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0104

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RODRIGO MOREIRA RODRIGUES**, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DO PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - PAA, através do AG 070, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0105

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VERIDIANE JOYCE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0106

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 1306081, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MILTON CAMPOS, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0107

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BRENDA NUDAMYLA SALVINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE AGUIAR, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0108

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA PAES RIBEIRO LEITE MINERVINO**, matrícula nº 1904698, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE AGUIAR, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0109

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIA SOLEDADE DE ASSIS FREITAS, no Município de Cajazeirinhas, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0110

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 1845951, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DE CAJAZEIRINHAS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0111

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROSINALVA BATISTA DOS SANTOS FALCÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0112

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROSINALVA BATISTA DOS SANTOS FALCÃO**, nomeado para o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, através do AG 3363, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2023.

Ato Governamental nº 0113

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo (Apelação Cível) nº 0800226-10.2023.815.0151.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2.239 de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de agosto de 2023, que nomeou Sub Juizce **JOLENE CARVALHO MIGUEL AVELINO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 7ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 0114

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo**, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 220920577**, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, corroborado pelo Parecer Jurídico 334/2021-PGE/PB oriundo da Procuradoria Geral do Estado, todos registrados no **Processo 21001082-7/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **WELLINGTON RICARDO AMARAL BARROS**, matrícula nº 168906-1, cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde; acordo com, artigo 120, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0065

João Pessoa, 04 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA LUIZA SOUSA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, Secretaria de Estado da Fazenda.

Publicado no DOE 05.01.2024

Replicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 026/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/00687-SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ANDERSON VALENÇA SENA**, do cargo de Policial Penal, matrícula 163.315-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2024/SEAD

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/00691/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.397-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 028/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/25617/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **SEBASTIÃO QUEIROGA FILHO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.676-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da agropecuária e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/29611/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **FILIPE ROSADO**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 170.708-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da agropecuária e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 029/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA: 15/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARÉCER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/25582	ALBERTOLUIZLIMADE SALES	526.330-1	2195/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL
SAD-PSE-2023/28855	ALVARO AUGUSTO DE MEDEIROS BATISTA	148.077-4	2226/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00008	ANNALARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	178.817-5	0008/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24584	DAYSEFRANCIELLY OLIVEIRA GUIMARAES	526.627-1	2186/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL
SAD-PSE-2023/27213	ERINALDO CRESCENCIODA SILVA	516.191-6	0007/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL
SAD-PSE-2023/24313	FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE	100.640-1	2073/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/25283	HERISSON MARQUES DASILVA	522.087-4	2183/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00494	JESUALDAMARIA APOLINARIO	184.293-5	0036/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28327	JOSILDODASILVA QUARESMA	520.041-5	0037/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/25209	MAGNOLIOPEREIRADA SILVA	521.089-5	2087/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28063	MARIADOSOCORROVIANA ARAUJO	67.546-6	2179/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28711	NILSONSABINODOS SANTOS	190.715-8	2212/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26374	ONIERBETHELIAS DE OLIVEIRA	521.254-5	2184/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24939	SANDRA QUEIROZ SANTANA	521.026-7	2185/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24432	SEVERINO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	521.818-7	2174/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL

RESENHA Nº033/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA:15/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, despachou o Processo de AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PRC-2023/05346	KAMYLLA COSTA FONSECA	178.479-0	1958/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 034/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/06346	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	134.789-5	SAD-DES-2024/00882	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/05714	ROSSANA BARBOSA DE BRITO	094.534-0	SAD-DES-2023/53884	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 001/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/00592	16.157-34	ADRIANA CAMARA DA FONSECA GARCIA	BIOQUIMICO	III	IV
SAD-PSE-2024/00504	16.289-50	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
SAD-PSE-2023/29202	16.260-78	BERTRAN GONCALVES COUTINHO	FISIOTERAPEUTA	III	IV
SAD-PSE-2023/29991	16.283-56	BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2023/29895	16.276-60	CLENIA ARIELLY RIBEIRO QUEIROZ CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/00304	16.249-54	CRISTIANE FELIX DE LUCENA	PSICOLOGO	III	IV
SAD-PSE-2024/00307	16.098-40	DANIELLE ANDRADE TORQUATO	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2024/00195	16.254-89	DORIELLA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA ROCHA	FONOAUDILOGO	III	IV
SAD-PSE-2024/00305	16.143-21	FERNANDA FERNANDES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2023/29984	16.301-81	GEYSIANE KARLA CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2023/29976	16.230-36	GILDA MARIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2023/29893	16.202-23	JUCELHO ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2023/29194	16.248-31	LUCIANA DANIELLE MONTEIRO BRITO	FISIOTERAPEUTA	III	IV
SAD-PSE-2023/29985	16.281-94	LUCIENE FERREIRA BERBET	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2023/29899	16.193-22	MARIA DE FATIMA MORAIS LIRA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/00064	16.231-09	MARISTELA CAVALCANTI ALVES	NUTRICIONISTA	III	IV
SAD-PSE-2023/27119	16.268-68	MAXIMA AVELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2024/00450	16.278-21	MAXSUELLA DE SOUSA GOMES	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2024/00156	16.253-90	MICHELINE RODRIGUES FELIX	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2024/00181	16.207-97	MILENE SANTIAGO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2024/00004	16.291-07	NIKELLYO KENIO MAIA MONTEIRO	PSICOLOGO	III	IV
SAD-PSE-2024/00158	16.191-52	PRISCILLA FAUSTINO DA CUNHA FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2023/30005	16.232-14	RENATA FIGUEIREDO RAMALHO COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 002/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/29933	10.965-32	DORACI GARCIA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	V	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 020/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/00467	188053-5	ITAMAR BENEDITO ARAUJO CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/29695	189199-5	RICARDO COSTA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 003/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 11-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/29184	185201-9	ANTONIO CARLOS BELARMINO SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/00462	188481-6	BRUNO MACARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00105	185359-7	BRUNO MACARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/29303	189037-9	CARLA MIRELLY CAETANO DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/29951	176432-2	CRISTIANE ARAGÃO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/29481	185315-5	CRISTIANE AURELIANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00108	188514-6	ELDALINE ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00111	185823-8	ERVETTON CARLOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/29394	188280-5	ERVETTON CARLOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00101	188363-1	GILMAR JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00107	188826-9	GIRLENE RAMOS DE ARAUJO SOUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00374	185266-3	IRACILDA MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/29523	188675-4	JOSENAIDE SOUZA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00102	178188-0	KEDMA TARCILA FARIAS MINERVINO FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00458	185542-5	KEDMA TARCILA FARIAS MINERVINO FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/29294	188229-5	MARCIA WALKIRIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00095	189033-6	RENALLE RAMOS RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00385	188028-4	SILVIA MAYARA MACEDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/29699	188672-0	TATIANA MARINHO GADELHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/29300	188378-0	VALDEDIR MANOEL DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/29298	188853-6	WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 022/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/00475	185379-1	ADELY CARLA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/00276	188553-7	CARLOS LISBOA DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/00130	188003-9	CAROLINE GALVAO GONDIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00290	185365-1	GILMAR JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00605	188230-9	HEDILBERTO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00300	188679-7	JACYLENE ADELIA BARBOSA LEAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00509	185431-3	JAMMERSON GOMES SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/00481	188394-1	JOAO BELISIO BARTOLOMEU DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00472	188222-8	JUSSARA FERREIRA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00115	185542-5	KEDMA TARCILA FARIAS MINERVINO FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00536	188804-8	KELVIN EMMANUEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2024/00522	188497-2	LARISSA DE SOUSA SATIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00540	172402-9	MARIA DAS DORES SAMPAIO NOVAES MAYER	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00279	188210-4	MARIA IONERIS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/00527	188008-0	MARIA LUIZA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00498	189039-5	MYRELA LOPES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00129	188130-2	PATRICIA REJANE SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00469	188813-7	REGINA PAULA SILVA DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00532	188361-5	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/00464	188569-3	SANDRA RODRIGUES DANTAS MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00133	185796-7	VAGNER GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/00535	185221-3	VANESSA MARTINS LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 016/2024 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 15-01-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/00485	17.990-02	DAIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/00376	14.120-78	JOANADARC BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/00563	15.885-67	MARIA DE MELO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/00503	17.289-62	RAQUEL SONALY SANTOS BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 065/2023

João Pessoa, 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 89, § 1º, inciso I da Constituição Estadual da Paraíba, combinado com o art. 57 do Decreto nº 41.537/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do **Termo de Fomento nº 019/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Polo Sindical e das Organizações da Agricultura Familiar da Borborema, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE, proveniente da Emenda Impositiva Parlamentar nº 358/2022 (LOA 2023).

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do acordo, observando o disposto no Art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 066/2023

João Pessoa, 29 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Flávia Mª Queiroz Pessoa, Matrícula nº 127.387-6, para atuar como gestora do **Termo de Fomento nº 020/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bananeiras – STRAF, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE, proveniente da Emenda Impositiva Parlamentar nº 276/2023.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do acordo, observando o disposto no Art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 067/2023

João Pessoa, 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 89, § 1º, inciso I da Constituição Estadual da Paraíba, combinado com o art. 57 do Decreto nº 41.537/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do **Termo de Fomento nº 021/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Programa de Aplicação de Tecnologia Apropriada às Comunidades, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE, proveniente da Emenda Impositiva Parlamentar nº 357/2022 (LOA 2023).

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do acordo, observando o disposto no Art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 174/2023

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-

CUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA, Matrícula nº 186.626-5, JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO, Matrícula nº 180.466-9; DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, Matrícula nº 152.442-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada de fazer o acompanhamento da execução das atividades estabelecidas no Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho Paraibano firmado pela SEDAP, bem como, a fiscalização e prestação de contas dos mesmos.

Art. 2º. Competirá a Comissão nomeada acompanhar, fiscalizar e prestar contas do objeto do Programa, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009, bem como o disposto na Instrução de Serviços nº 001/2023. Para consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I) executar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Programa e elaborar relatórios;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do Programa, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de sua assinatura, 22 de dezembro 2023.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 02 - GS/SEAP, DE 15 DE JANEIRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA SAMAIA FERREIRA BELO, matrícula nº 187.662-7, como ponto focal para emissão de relatórios e informações em relação aos "televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas com tecnologia "smart tv 4k", entregues objetivando utilização nos programas de educação à distância, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP (20517878), oriundo do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (Processo nº 08016.001729/2023-31 - Termo de Doação PB (22414534).

Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 02 - GS/SEAP, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2024.

PORTARIA nº 01 - GS/SEAP, DE 15 DE JANEIRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando a necessidade de compor comissão para análise e avaliação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba referente ao exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão formada pelos servidores TERCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR, matrícula n.º 181.809-1, NAYHARA HELLENA PEREIRA ANDRADE, matrícula n.º 525.256-3, FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES, matrícula n.º 171.662-0 e ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 170.263-7, para, sob a presidência do primeiro, realizar análise e avaliação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba referente ao exercício de 2023, afim de que seja submetida à julgamento e à aprovação do Tribunal de Contas da Paraíba, consoante preconiza o inc. II, do art. 71, da Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para apresentação de relatório parcial ao Gestor para análise e avaliação.


Art. 2º. Todos os setores da SEAP ficam obrigados a fornecer os dados e documentos solicitados pela comissão constituída por meio desta Portaria, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2024.


João Alberto Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 017

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disciplinado nas normas atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º Os docentes que atuam nos estabelecimentos da rede pública estadual da Paraíba poderão ser removidos a pedido, a critério da administração pública, conforme versa no Art. 34 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Poderão solicitar remoção todos os docentes que atuam em regime estatutário, que estão em efetivo exercício no ano de 2024 e atuaram na docência no ano de 2023.

§ 1º As remoções dos docentes que estiverem em estágio probatório poderão ser viabilizadas exclusivamente para unidades pertencentes à mesma Gerência Regional de Educação para a qual prestou concurso, foi convocado e nomeado.

Art. 3º As solicitações de remoção de docentes se darão por meio de abertura de processo, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico protocolo@sec.pb.gov.br, com envio de requerimento (Anexo I) datado e assinado, contendo a motivação da remoção pleiteada, disponibilidade de turnos de trabalho, cópia de documento de identificação com foto e documentos comprobatórios da formação acadêmica.

§ 1º Serão desconsideradas as solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido e aquelas encaminhadas para o endereço eletrônico distinto do descrito no caput deste artigo.

§ 2º Ao realizar a solicitação da remoção, o servidor deverá registrar até 05 (cinco) opções de unidades escolares e/ou municípios para os quais poderá ser removido, devendo seguir uma ordem de prioridade.

§ 3º - Exclusivamente para os servidores que desejam ser removidos entre as unidades escolares sediadas no município de João Pessoa (1ª Gerência Regional de Educação - GRE), devem indicar até 05 (cinco) opções de unidades escolares e/ou bairros.

§ 4º Em caso de inexistência de carência na escola solicitada pelo requerente, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) poderá apresentar outras opções de unidades escolares, facultada a aceitação.

Art. 4º Os docentes que desejam ser removidos para unidades escolares que ofertam o Programa de Educação Integral, nos termos da Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, e suas alterações, deverão apresentar autodeclaração de que possuem disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme declaração no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Os docentes de regime estatutário que possuem a concessão temporária ou definitiva de readaptação de função, conforme versa no artigo 25 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, poderão requerer remoção para funções compatíveis com a readaptação deferida, devendo seguir os protocolos estabelecidos no Art. 3º desta Portaria.

Art. 6º As remoções deverão ser enviadas até às 23h59min do dia 19/01/2024, para que a Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP), vinculada à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS), proceda com a análise do pleito.

Art. 7º. A Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP) efetuará análise das remoções requeridas até o dia 31/01/2024. Os requerentes receberão o resultado por meio do e-mail informado no requerimento.

§ 1º Os docentes que tiverem deferimento da remoção só poderão se ausentar da unidade de trabalho em que estão lotados, quando houver o recebimento da designação de lotação e publicação de portaria oficializando a remoção, em conformidade com artigo 34 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 2º Havendo a saída da unidade em que está lotado sem a autorização expressa da Secretaria de Estado da Educação (SEE), os docentes poderão responder ações disciplinares à luz da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 8º. Havendo solicitações de remoções para uma mesma vaga, a Subgerência de Movimentação de Pessoas (SGMOP/SEE) deverá aplicar para fins de desempate:

- maior tempo de serviço efetivo na docência no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE);
- maior titulação acadêmica registrada na ficha funcional ou disponibilizada no ato da solicitação;
- servidor com maior idade, conforme registro na ficha funcional;
- na hipótese de persistir o empate, será deferida a primeira solicitação recebida no e-mail protocolo@sec.pb.gov.br.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. de 13/01/24

Republicado por incorreção

Portaria nº 019

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o Acréscimo de Códigos da Secretaria de Estado da Educação na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o art. 21, caput e §9º, da Lei 14.113/2020 informa que os recursos do FUNDEB serão repassados automaticamente para conta única e específica do governo estadual, vinculadas ao Fundo, instituída para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, salvo para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as contas correntes, a migração de domicílio bancário, a publicidade da movimentação financeira dos recursos e as obrigações das instituições financeiras e entes subnacionais no âmbito do FUNDEB, especialmente o art. 17, inciso III, que informa que é obrigação do órgão gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental providenciar a adequação das contas correntes do FUNDEB à Lei 14.133/2020 e aos termos da própria portaria;

CONSIDERANDO que a CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país, havendo código específico para a classificação das atividades desta Secretaria de Estado da Educação, que atualmente não consta da classificação utilizada;

CONSIDERANDO os termos do ofício SAD-CAP-2023/02990, do Banco Bradesco, que dá conta da necessidade de abertura de conta específica para o processamento da folha de pagamento da Secretaria de Estado da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a atualização da CNAE da Secretaria de Estado da Educação para que nela constem os seguintes códigos:

8412400 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

8513900 - ensino fundamental

8520100 - ensino médio

Art. 2º. Determinar que o endereço da Secretaria de Estado da Educação nos cadastros da Receita Federal do Brasil e demais cadastros de natureza pública e privada seja o seguinte:

Avenida João da Mata, nº200, Bloco I, 6º andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP

58.015-020

Art. 3º Determinar à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças atualize os cadastros da Secretaria de Estado da Educação nos bancos de dados públicos e privados de que faz parte, bem como proceda à abertura de conta específica com o fim único de processar a folha de pagamento, nos termos do art. 21, caput e §9º, da Lei 14.133/2020 e do art. 17, caput e inciso III, da Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário Estado da Educação

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 001/2024

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Composição da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (CEPIR-PB) – Biênio 2024/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH), no uso de suas competências e atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.993, de 15 de dezembro de 2009 e no Decreto Estadual nº 31.187, de 13 de abril de 2010, que dispõem sobre a criação e regulamentação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/PB;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 9.528, de 25 de novembro de 2011, que vincula o CEPIR/PB à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH;

CONSIDERANDO que O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inerentes a todos os órgãos públicos, bem como às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição da Comissão Eleitoral, responsável por:

I- Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo seletivo, conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades e pessoas inscritas nas condições impostas pela legislação;

II- Organizar e coordenar todo o processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades ou pessoas da sociedade civil;

III- Promover o processo de votação e apuração dos votos, proclamando resultado e a



ele dando publicidade aos participantes, ao término dos trâmites;

IV- Receber, analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados;

V- Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho e à SEMDH, depositando toda a documentação, atas e relatórios do processo de eleição na CEPIR-PB.

Art. 2º A comissão eleitoral é formada por:

Sociedade Civil

- **Marli Joaquim Soares** – Conselheira Suplente – Marcha da Negritude Unificada;

- **Maria Gorete da Silva Marques Maciel** – Conselheira Titular – Grupo de Mulheres de Terreiro Iyalodê;

- **Maria Jane Soares Targino Cavalcante** – Conselheira Titular – Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraíba;

- **Iranilton do Nascimento Goes** – Conselheiro Suplente – Tenda de Jurema Caboclo Pena Branca, Solânea/PB.

Poder Público

- **Adélia de Moura Gomes** – Conselheira Titular – Secretaria Estadual de Saúde;

- **Aniely Mirtes Soares Alves** – Conselheira Titular – Secretaria Estadual da Educação;

- **Emanuelle Costa Carvalho** – Secretária Executiva do Conselho – Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana;

- **Jadiele Cristina Berto da Silva** – Presidente do Conselho – Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana;

- **Janine Marta Coelho Rodrigues** – Conselheira Titular – Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº017/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo FDC-PRC-2023/01818;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, CAN- CELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de **DANIEL BARROS PINHEIRO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **664.143-1**, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; afastamento que se iniciou em **30/10/2023** e finalizou em **28/12/2023**.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente FAC


Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA/DER-PB Nº 001/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração, DEFERIU os seguintes processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-OFN-2023/01548	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES	9069-7	Abono de Permanência
2	DER-PRC-2023/07256	JOSEVALDO FRANCISCO PEREIRA	5932-3	Abono de Permanência

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2023/PRES/LIFESA/2023

João Pessoa, 28 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da empresa em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIO RIBEIRO PEREIRA**, farmacêutico, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Gerente de Controle de Qualidade do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A. LIFESA.

Art. 2º Esta Portaria opera seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR - CPD, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, ARIMATHEUS SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e demais atribuições conferidas por Lei.

Considerando o Regulamento de Pessoal, aprovado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Fundação, em 21/12/2021, o qual em seu artigo 109, da Seção IX, do Capítulo XVI - Do Regime Disciplinar, o qual diz:

“Quando julgado conveniente para atender o direito de defesa exercido pelo empregado e para assegurar a justiça do ato disciplinar, será criada por ato do Diretor Superintendente, uma Comissão de Sindicância constituída por 03 (três) empregados da PB SAÚDE e coordenada pela Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos.

Assim,

RESOLVE:

Art. 1º. Designam-se os colaboradores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

NOME	FUNÇÃO	CARGO
SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO GUERRA	COORDENADOR DE NUCLEOS DE ACOES ESTRATEGICAS	PRESIDENTE
EMANUEL MATIAS DO NASCIMENTO	COORD DE NUCLEO DE GESTAO DE CONTRATOS DE TRABALHO	MEMBRO
MATHEUS AGRA LUCAS MACEDO	MÉDICO	MEMBRO
KELLY VIEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
LUANA ESTRELA DINIZ LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

Art. 2º. Esta COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA terá como objetivo averiguar as irregularidades funcionais administrativas, atribuídas aos empregados do Quadro de Pessoal desta Instituição, no prazo de até 30(trinta) dias, após instituído e informado o respectivo Processo de Apuração, através de Portaria Interna, desta Superintendência, especificando o denunciado, bem como, os fatos similares que insurjam no decurso dos trâmites até a sua conclusão

Art. 3º. Além da competência acima, esta comissão deve:

3.1. Orientar os servidores e adidos da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE visando à prevenção de infrações disciplinares;

3.2. Manter registro dos processos e procedimentos disciplinares;

3.3. Utilizar os dados obtidos pelos integrantes das Comissões Processantes nos processos e procedimentos disciplinares, para subsidiar decisões da Direção Superior e orientar o planejamento de atividades de acompanhamento, treinamento e desenvolvimento de servidores e adidos da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE;

3.4. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga expressamente as Portarias nº 030/2023 e 110/2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0001/2024-Licenciamento/DGP-5

Cabedelo, PB, 12 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alinhando com a Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, c/c a Portaria nº 16/2019/SESDS, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E. nº 16.806, de 20 de fevereiro de 2019, bem como a Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, e ainda o Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981, que aprovou o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, e;

Considerando o lastro probatório contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), legalmente instaurado por força da Portaria PAD-DGP/5 Nº 100.2022.016.0008, de 22 de agosto de 2022, e substituída pela Portaria nº 0032/2022-Subs./PAD-DGP/5, de 26 de agosto de 2022, em desfavor do policial militar adiante referenciado, através do qual ficou patente que o referenciado **não congrega capacidade para permanecer integrando os Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, em razão de ter praticado condutas contrárias à disciplina militar, afrontando princípios basilares da Corporação, deixando clara sua inaptidão à carreira policial militar, assim como à função de agente da segurança pública, vez que as ações por ele praticadas afrontam à honra pessoal, o pundonor e a ética policiais militares e o decoro da classe, enquadrando-se no que preceitua o art. 31, § 1º, item 1 do RDPM, vez que agiu em desacordo com os princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, diante do que restou apresentado, **RESOLVE:**

Art. 1º **LICENCIAR, ex-officio, a bem da disciplina**, das fileiras e Quadros desta Polícia Militar, o **SD PM MATR. 531.300-7 RICARDO BALBINO DA SILVA**, com fulcro no art. 85, inciso V, e art. 109, § 2º, alínea “c”, da Lei Estadual nº 3.909/77, bem como no previsto no item n.º 1, do § 1º, do art. 31 do Decreto Estadual n.º 8.962 de 11 de março de 1981 (Regulamento Disciplinar da

Policia Militar da Paraíba); e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2º **Determinar, em decorrência**, aos escalões subordinados, adiante discriminados, que adotem as providências seguintes:

I - Presidência da Comissão de Avaliação do Porte de Arma de Fogo da PMPB

a) Adotar as providências deliberativas e administrativas pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente ao Comandante de Policiamento Regional em que o militar estadual licenciado esteve ultimamente classificado, documentação própria quanto à relação de armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar estadual referenciado no artigo 1º desta portaria, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol PM nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol PM nº 0094 de 21 de maio de 2013, para os fins de inventário e recolhimento de material(is);

II - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), através de suas respectivas Divisões:

a) Expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

b) Arquivar a via original desta Portaria na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2);

c) Comunicar oficialmente ao Juízo da Vara da Justiça Militar do Estado, acerca do presente licenciamento, encaminhando cópia desta Portaria e respectiva publicação em D.O.E.

III - Diretoria de Finanças (DF)

Adotar as providências administrativas de sua esfera de competência.

IV - Comandante do Policiamento Regional - I

a) Desencadear o inventário logístico e apreensão(ões), quando couber, de material(is) que se enquadre(em) no item II e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros material(is) pertinentes e que ainda estejam de posse do militar estadual ora licenciado, de tudo fazendo remessa diretamente à Diretoria de Apoio Logístico da PMPB, para os respectivos desideratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0013/2024

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

RESENHA/UEPB/GR/0003/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.013652.2023-09	Elizabeth Carlos do Vale	1.22459-0	0028/2024	Conceder licença parcial, para a Associação dos Docentes - ADUEPB, no Cargo de Diretora Presidenta, na Gestão/Biênio 2023-2025 – Anos 2024-2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.013652.2023-09	Valeria Raquel Porto de Lima	1.27540-0	0029/2024	Conceder licença parcial, para a Associação dos Docentes - ADUEPB, no Cargo de 1ª Secretária, na Gestão/Biênio 2023-2025 – Anos 2024-2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.013652.2023-09	Ana Raquel Pereira de Ataíde	1.22958-3	0030/2024	Conceder licença parcial, para a Associação dos Docentes - ADUEPB, no Cargo de 1ª Tesoureira, na Gestão/Biênio 2023-2025 – Anos 2024-2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.000144.2024-23	Gilma Serra Galdino	1.21214-1	0031/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PME-D-T20 - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55003.000919.2023-60	Auricélio Soares Fernandes	3.28390-0	0032/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Maranhão - UFMA , pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007;Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55000.013379.2023-12	Ícaro Teixeira Rocha	1.05400-8	0033/2024	Retificar, por divergência no marco inicial do direito, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0362/2022, na data de 05/07/2022, a qual passará a ter a seguinte correção: Situação Anterior - A-II-01/T40 para Situação Atual - A-II-02/T40; Marco Inicial do Direito: Fevereiro/2021.	Art. 11 § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.013379.2023-12	Ícaro Teixeira Rocha	1.05400-8	0034/2024	Retificar, por divergência no marco inicial do direito, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0532/2023, na data de 21/06/2023, a qual passará a ter a seguinte correção: Situação Anterior - A-V-02/T40 para Situação Atual - A-V-03/T40; Marco Inicial do Direito: Fevereiro/2023.	Art. 11 § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55008.000678.2023-17	Brenda Vieira Costa Fontes	-	0035/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; 001/2022 - Edital de Concurso Público para Docente Efetivo.
55001.010682.2023-45	Arão de Azevedo Souza	1.25357-5	0036/2024	Revogar, a partir de 07 de dezembro de 2023, o afastamento parcial, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0585/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/11/2022, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0093/2022.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.011002.2023-19	Amasile Coelho Lisboa da Costa Sousa	1.22442-5	0037/2024	Revogar, a partir de 18 de dezembro de 2023, o afastamento integral, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0121/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/03/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0017/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
REITORA

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55001.010606.2023-30	1.00873-1	Gilberto Pereira Gomes	B-III-13-T40	B-III-14-T40	Dezembro/2023
	1.00867-6	Ronaldo Rodrigues de Sousa	B-I-11-T40	B-I-12-T40	Dezembro/2023
55001.010993.2023-12	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	B-II-11-T40	B-II-12-T40	Dezembro/2023
	1.00866-8	Francisco de Assis Silva	B-III-13-T40	B-III-14-T40	Dezembro/2023
	1.00871-4	Juraci Nunes da Silva	B-II-13-T40	B-II-14-T40	Dezembro/2023
	1.00864-1	Laercio Cirino da Silva	B-II-12-T40	B-II-13T40	Dezembro/2023
	1.00865-0	Moisés Taveira dos Santos	B-III-13-T40	B-III-14-T40	Dezembro/2023
	1.00863-3	Vanildo Rodrigues da Silva	B-III-13-T40	B-III-14-T40	Dezembro/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

PORTARIA/UEPB/GR/0027/2024

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008 e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação, com **implantação a partir do mês de publicação** desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55000.013983.2023-31	1.01989-9	Adriano Magno Rodrigues da Silva	C-I-08-T40	C-I-09-T40	Dezembro/2023
55001.010504.2023-14	1.05545-9	Elandro Manoel Belo	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2023
55004.000726.2023-07	2.02741-8	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Dezembro/2023
55001.010917.2023-07	1.05497-8	João Henrique Pereira Lacerda	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2023
55001.010678.2023-87	1.05540-0	Karen Ohana de Sousa Araújo	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2023
55005.001340.2023-02	1.02804-0	Niedja Melo de Jesus Almeida	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Dezembro/2023
55001.010925.2023-45	1.05456-3	Vivianne Fernandes de Sousa Montenegro	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2023
55000.013561.2023-65	1.02846-8	Washington Miguel de Moraes	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Dezembro/2023
55000.013785.2023-77	1.05436-8	Willames Diniz da Silva	A-III-03-T40	A-III-04-T40	Dezembro/2023
55001.010969.2023-75	1.05391-4	Windsor Ramos da Silva Junior	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1515**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007826-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **81.592-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.
 João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1767**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009967-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RONALDO MARINHO DE QUEIROZ**, no cargo de **Economista**, matrícula nº **127.808-8**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Agropecuária e Pesca** com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.
 João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1831**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009737-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANA COSTA DE LACERDA**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **148.541-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 4º, caput II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/2019, c/c art.34-A, “caput”, da EC (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1837**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010633-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO**, no cargo de **Psicólogo Educacional**, matrícula nº **117.164-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0038/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA Nº 0036/24**, apenas no que tange ao **ITEM Nº 01**.

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10379-23	MARIA DE FATIMA MAMEDE DA SILVA	100.677-1

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 040/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

01	8736.23	ANA LIGIA MONTEIRO ERNESTO DE MELO	611.493-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	9238.23	HUMBERTO ATAIDE CAVALCANTI	5.439-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	9311.23	SALOMAO ALMEIDA MONTENEGRO	611.681-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 042/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

01	9724.23	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	517.630-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0029.24	JOSE LEITE DE ALMEIDA	512.737-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8684.23	JOÃO DINIZ NETO	271.017-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**GOVERNADORIA****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA, **João Azevêdo Lins Filho**, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema a ser realizada em 02/02/2024, com início às 09h e encerramento às 11h, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante. A pauta tratará da autorização da prestação direta microrregional, da eleição dos membros do Comitê Técnico, dos membros do Conselho Participativo e planos regionais de água e esgoto.

João Azevêdo Lins Filho

Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema
Deusdete Queiroga Filho
 Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS, **João Azevêdo Lins Filho**, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas a ser realizada em 01/02/2024, com início às 09h e encerramento às 11h, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante. A pauta tratará da autorização da prestação direta microrregional, da eleição dos membros do Comitê Técnico, dos membros do Conselho Participativo e planos regionais de água e esgoto.

João Azevêdo Lins Filho

Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas
Deusdete Queiroga Filho
 Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHAS, **João Azevêdo Lins Filho**, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas a ser realizada em 01/02/2024, com início às 14h e encerramento às 16h, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante. A pauta tratará da autorização da prestação direta microrregional, da eleição dos membros do Comitê Técnico, dos membros do Conselho Participativo e planos regionais de água e esgoto.

João Azevêdo Lins Filho

Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas
Deusdete Queiroga Filho
 Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Espinhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL, **João Azevêdo Lins Filho**, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 22 de junho de 2021, **CONVOCA** os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral a ser realizada em 02/02/2024, com início às 14h e encerramento às 16h, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante. A pauta tratará dos Planos Regionais, da eleição dos membros do Comitê Técnico e da eleição dos membros do Conselho Participativo e planos regionais de água e esgoto. **João Azevêdo Lins Filho**

Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral
Deusdete Queiroga Filho
 Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral

**Secretaria de Estado
da Administração****ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/29757	517.806-1	FRANCISCO UBERLANDI MEDEIROS
02	SAD-PSE-2023/29746	522.362-8	FRANKLIN MAX TRINDADE SILVA

03	SAD-PSE-2023/29750	524.990-2	WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO
04	SAD-PSE-2023/29761	178.174-0	WILMA VIVIANE FIGUEIREDO HENRIQUES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/00733	522.362-8	FRANKLIN MAX TRINDADE SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia:

<https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: **protocolo@sudema.pb.gov.br**.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

EDITAL Nº 003/2024

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	TACIO BORBA DE ARAUJO CASTRO	079.276.154-53	2017-000977
02	EMERSON SERRANO LINS DE SÁ (BAR DO TENEBRA)	799.655.714-49	2017-000363
03	KAWÊ CYLAI COSTA DOS ANJOS	104.593.744-43	2017-000286
04	JOSÉ FAUSTINO BARBOSA	798.509.364-87	2017-005983
05	ENOC PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	040.267.074-40	2017-006749
06	TARCÍSIO FREITAS FILGUEIRA	270.608.534-72	2017-003194
07	ROBÉRIO ARAÚJO ALVES	018.248.224-30	2017-004466
08	MOISÉS SEVERIANO DA SILVA	014.647.764-23	2017-006244
09	WESLLEY PEREIRA DAS CHAGAS	085.122.774-08	2017-000994
10	VLADIMIR PETROVITCH CAVALCANTE DA CUNHA	804.777.554-53	2017-006295
11	SM COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME (MAIS CARNES)	23.473.578/0001-60	2017-001712
12	SEVERINO DE ARAUJO GOUVEIA	14.258.898/0001-07	2017-007306
13	JOSÉ DE JESUS CARDOSO	675.916.984-00	2017-004695
14	JOÃO HERMENEGILDO	404.223.214-00	2017-008244
15	JAKSON BRUNO DA SILVA MORAIS	079.385.934-45	2017-001955
16	RODRIGO GUILHERME GOUVEIA DE SOUZA SILVA	26.114.262/0001-70	2017-007832
17	JOSINALDO TEODÓSIO DOS SANTOS	964.015.404-00	2017-000328
18	DIOGO LÚCIO ALVES DA SILVA	071.192.284-55	2017-001851
19	IND& COM DE CALÇADOS ADRIANA LTDA	24.104.689/0001-62	2017-004950
20	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	016.991.294-95	2017-005833
21	ALAN FELIPE DE SOUZA AMARANTE	018.247.154-39	2017-003027
22	RM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	05.442.113/0001-60	2017-005215
23	PANIFICADORA N. S. ROSA MÍSTICA LTDA	00.691.938/0001-71	2017-006379
24	UNIAO COMERCIO DE DERIVADOS	05.515.652/0001-82	2017-004620

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS CREDENCIADAS PELO DECRETO ESTADUAL 38.924/2018 PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFEÇÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2024 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A **SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual 10.463/2015, e demais normas pertinentes, faz saber a todas as Entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários, legalmente credenciadas pelo Decreto 38.924/2018, que o órgão está recebendo a documentação necessária para a habilitação ao processo de confecção e emissão das carteiras estudantis 2024, no âmbito do Estado da Paraíba, através do seu Cartório localizada na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa – Paraíba, **no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro** do ano em curso, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, de forma improrrogável, munidos dos seguintes documentos, e que **deverão estar na ordem a seguir:**

1. Requerimento dirigido ao Superintendente do PROCON/PB, solicitando **habilitação e nomeando representante legal** da Entidade para praticar todos os atos deste processo, contendo respectivamente carteira de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do mesmo, além da informação do endereço da entidade devidamente atualizado (dos últimos três meses) para receber citações, intimações, notificações e quaisquer outros atos;
2. Cópia do Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse da Diretoria, devidamente registrada em cartório;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
4. Contrato de Locação de Imóvel em nome da entidade ou Termo de Permissão, ambos com firma reconhecida dos contratantes ou permissionários em cartório, além da comprovação de endereço;
5. Contrato de Prestação de Serviços referente à confecção das CIE'S - Carteiras de Identidade Estudantil 2024, junto à Empresa especializada no segmento, acompanhado de ato constitutivo ou documento equivalente desta, além da comprovação de endereço;
6. Comprovante de abertura de conta bancária em nome da Entidade credenciada ou de seu representante legal, para recebimento dos valores oriundos da comercialização das CIE'S 2024;
7. Layout padronizado nos moldes dos Artigos 4º e 5º, do Decreto 38.924/2018, bem como da Portaria nº 02, de 05 de maio de 2016 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

- As Entidades Estudantis que não apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital, não poderão realizar a habilitação para confecção das CIE's 2024;

- Somente com a Certidão de Regularidade emitida pelo PROCON/PB, é que as entidades poderão confeccionar e emitir as Carteiras Estudantis 2024;

- As Entidades de nível secundarista só podem emitir a CIE 2024 para estudantes deste nível, e as Entidades de nível superior só podem emitir a CIE 2024 para estudantes universitários;

- Em caso de habilitação de Entidade, e posteriormente, havendo a comprovação de que as informações e/ou documentações apresentadas não são verdadeiras, esta poderá ser desabilitada do processo, não devendo mais emitir a CIE 2024;

- Em caso de apresentação de denúncia por parte de Entidade Estudantil, esta deverá informar o endereço correto do Denunciado, sob pena de arquivamento do processo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento deste Edital nº 001/2024/PROCON/PB, determino que o presente edital seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE
PROCON/PB

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2024/DOCAS-PB DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi Homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2022. A candidata abaixo relacionada deverá comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, sito à Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no dia **22 de janeiro de 2024, às 9h**, munida da documentação exigida para investidura do emprego, nos termos do Item 15, do Edital de Abertura do Concurso, para assinatura do respectivo Contrato de Trabalho.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14903903	RENATA KELLY PEREIRA DA SILVA	93,333	2

Cabedelo-PB, 12 de janeiro de 2024

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente



Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais da Arte e Cultura, por meio da Portaria/UEPB/GR/0631/2023, reconhecendo a importância de garantir a participação abrangente de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA em suas diversas expressões e linguagens, decide prorrogar o prazo de inscrições para o Edital de Credenciamento Público nº 02/2023 até 31 de janeiro de 2024. Essa extensão visa proporcionar mais oportunidades aos interessados em contribuir com as atividades promovidas pela PROCULT / UEPB.

A nova cronologia para o processo de credenciamento é a seguinte:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	Até o dia 31 de janeiro de 2024
Período de Análise da Documentação	01 de fevereiro a 05 de março de 2024
Resultado da Fase de Análise Documental	11 de março de 2024
Interposição de Recursos à Fase de Análise Documental	11 à 15 de março de 2024
Resultado Final dos Artistas Credenciados	22 de março de 2024
Convocação para sorteio	02 de abril
Homologação da Lista de Artistas Credenciados no Diário Oficial/PB	Até dia 12 de abril de 2024
Convocação para Contratação dos Artistas	Conforme demanda interna

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uepb.edu.br sendo possível solicitá-los por meio do endereço eletrônico: procult@setor.uepb.edu.br. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2024.

Antônio Roberto Faustino da Costa
Presidente da Comissão de Credenciamento

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

AVISOS DE LEILÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 001/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00016-9

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site www.vlleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.vlleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/01 à 02/02/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Maria Alba Costa de Ataíde, s/n, Capoeiras Sul, Cajazeiras/PB – CEP: 58900-000; - 5ª Companhia de Trânsito da Polícia Militar (5ª CPTran). O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.vlleiloes.com.br.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

*Publicada no DOE do dia 13/01/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 002/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00013-5

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site www.vlleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.vlleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/01 à 02/02/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, Areias, Sousa/PB – CEP: 58801-

590; - 12ª CIRETRAN. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.vlleiloes.com.br.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

*Publicada no DOE do dia 13/01/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 003/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00015-1

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site www.vlleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.vlleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/01 à 02/02/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Castelo Branco, 275, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58884-000; - 12ª Batalhão da Polícia Militar da Paraíba (12ª BPM). O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.vlleiloes.com.br.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

*Publicada no DOE do dia 13/01/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 004/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00014-3

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site www.vlleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.vlleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/01 à 02/02/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua José Inácio de Araújo, 76, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58780-000; - 13ª Batalhão da Polícia Militar da Paraíba (13ª BPM). O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.vlleiloes.com.br.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

*Publicada no DOE do dia 13/01/2024.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 005/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00020-9

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS SUCATAS INSERVÍVEIS (FERROSOS), que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.marcotuliroleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.marcotuliroleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/01 à 02/02/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, nos seguintes endereços: Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII (Sede do Detran-PB), João Pessoa/PB; Rua Francisco Lopes de Almeida, 2168 - Malvinas , Campina Grande – PB, CEP 58432-570 (1ª Ciretran); e Rua Antônio Artur Ferreira, Alto da Tubiba, Patos, CEP 58708-505 (Por trás do Conjunto Cidade Madura, na saída para cidade de Teixeira-PB). O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.marcotuliroleiloes.com.br.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 186/2023

DATA 10/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02080-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO, DESTINADO A HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	R\$ 2.911.751,50
VALOR TOTAL			2.911.751,50

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Janeiro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 25.210.000029.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO (CBO: 5174-10), destinado ao COMPLEXO HOS-

PITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - CHRDJC, com abertura agendada para o dia 17/01/2024 às 14h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 23-03181-6

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 098/2023

DATA 11/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02258-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, KIT LANCHE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	32926285 WEVERTON DE MELO SANTOS	32926285000182	R\$ 29.700,00
Lote 002	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	R\$ 42.300,00
Lote 003	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	R\$ 571.799,10
Lote 004	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	R\$ 346.644,95
Lote 005	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400	34270890000173	R\$ 74.336,00
Lote 006	ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO	22309352000166	R\$ 98.120,40
VALOR TOTAL			1.162.900,45

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 11, Janeiro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2023

DATA 13/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01213-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS – UPA CAJAZEIRAS, UPA STA RITA, UPA GBA, UPA PRINCESA ISABEL, MPF, HEETSHL, CHRDJC, HCCG, HRWL, HMSC, HINL, HGT, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETGC, CPJM, HRS, HRP, HMSF, HRG, CSCA, HRC, CHCF, CPAM e HPMGER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	115977	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	168.803	1,000	168.803,000
2.0	115977	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	56.267	1,000	56.267,000
3.0	115978	AIRELA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Fr	13.560	1,320	17.899,200
5.0	115981	HIPOLABOR	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Comp.	26.280	0,030	788,400
6.0	115982	MANIPULADO ESTRATI VEGETALI	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04162170000123	Comp.	4.620	1,400	6.468,000
7.0	115987	DERMAEX	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31556536000111	Fr	667.300	5,850	3.903.705,000
8.0	115989	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	3.310.466	0,230	761.407,180
9.0	115989	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	212.201	0,230	48.806,230
10.0	126990	GEN PRATI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp	25.640	0,320	8.204,800
11.0	11602	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002	Amp	33.690	6,900	232.461,000
13.0	116038	JP Indústria Farmacêutica	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	BOLSA/FR	10.386	23,680	245.940,480
14.0	116037	SAMTEC (SP)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	160.000	0,660	105.600,000
15.0	116042	GEOLAB-GO (GO)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	50	7,239	361,950
16.0	116054	HALEX ISTAR (GO)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	159.973	1,780	284.751,940
17.0	116060	GEOLAB	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	Fr	440	11,470	5.046,800
18.0	116061	MANIPULADO ESTRATI VEGETALI	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04162170000123	Pt	710	15,900	11.289,000
20.0	116085	CRISTÁLIA	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	28.684	11,290	323.842,360
22.0	116100	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	243.540	0,350	85.239,000

23.0	116107	Farmarin	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58635830000175	Fr	279.050	0,240	66.972,000
24.0	116106	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	60.724	0,390	23.682,360
25.0	116105	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	198.116	0,370	73.302,920
26.0	116113	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Bis	8.007	9,890	79.189,230
30.0	116119	UNIAO QUIMICA (DF)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	23.189	1,790	41.508,310
31.0	116121	DDAVP 4 MCG	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04307650002502	Amp	25	27,570	689,250
36.0	116201	Proc9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	Fr	4.576	7,660	35.052,160
37.0	127006	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	2.893	0,450	1.301,850
38.0	116216	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	626.776	0,470	294.584,720
39.0	116230	APSEN	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Comp.	1.258	1,452	1.826,616
41.0	116240	IMUNGOLOBULIN 5,0 G	BLAUSIEGEL IND E COMERCIO LTDA	58430828000160	frasco-amp	2.648	1.647,000	4.361.256,000
42.0	116239	GRIFOLS	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Ser	3.014	208,450	628.268,300
44.0	116417	SAMTEC (SP)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	93.198	1,050	97.857,900
45.0	116418	Samtec Biotechnologia	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	180.751	5,580	1.008.590,580
46.0	116289	UNIÃO QUIMICA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	19.760	1,980	39.124,800
48.0	116318	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	66.000	5,650	372.900,000
49.0	116324	BLAUSIEGEL	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Amp	51.660	0,870	44.944,200
52.0	116350	FRESENTUS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Amp	10.210	6,300	64.323,000
57.0	116396	MISCK	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	frasco-amp	55.152	9,470	522.289,440
59.0	116410	DR. REDDYS	HOSPFAR IND.E COM.DE PRODS.HOSP.LTDA	26921908000202	frasco-amp	5.200	45,000	234.000,000
61.0	116419	NESH	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Drg	70.150	0,040	2.806,000
63.0	116424	UNIÃO QUIMICA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	frasco-amp	21.653	10,000	216.530,000
65.0	116432	PRATI NERVAMIN	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	7.800	0,200	1.560,000
68.0	116454	HYPOFARMA	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000194	Amp	198.979	1,260	250.713,540
VALOR TOTAL								14.730.154,516

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Janeiro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 141/2023

DATA 14/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01521-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA DE VENTILAÇÃO, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HRWL, HRC, UPACAJAZEIRAS, MPF, CPAM, HCCG, HDJGS, HRG, HEETSHL, HRETCG, HMSF, HPMGER, HRCR, CSCA, e HRQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	108541	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	KIT	188	59,800	11.242,400
2.0	108542	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	KIT	193	59,100	11.406,300
3.0	108543	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	KIT	208	55,950	11.637,600
4.0	108544	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	KIT	228	56,900	12.973,200
5.0	128508	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	205	58,950	12.084,750
6.0	128509	BABY EASY	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	205	56,850	11.654,250
7.0	128507	NEWMED	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119	Un	143	850,000	121.550,000
8.0	128507	NEWMED	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119	Un	47	850,000	39.950,000
9.0	128510	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	127	465,000	59.055,000
10.0	128510	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	42	465,000	19.530,000
11.0	128511	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	127	465,000	59.055,000
12.0	128511	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	42	465,000	19.530,000
13.0	114771	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	134	465,000	62.310,000
14.0	11477	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	137	480,000	65.760,000
	3		COMERCIAL LTDA ME	140				
15.0	114774	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	146	260,000	37.960,000
16.0	114774	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416754000140	Un	21	260,000	5.460,000
19.0	123281	BMC	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05652247000106	Un	250	190,000	47.500,000
20.0	123281	IVOLVE	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	83	261,000	21.663,000
21.0	123280	BMC	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05652247000106	Un	208	190,000	39.520,000
22.0	123280	IVOLVE	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	69	261,000	18.009,000
23.0	120342	INNOVA	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	649	8,700	5.646,300
24.0	120341	INNOVA	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	574	8,700	4.993,800
VALOR TOTAL								698.490,600

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 08, Janeiro 2024SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 207/2023

DATA 05/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02660-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES, COM COMODATO, DESTINADO A HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE - HCCG E HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	R\$ 400.810,40
VALOR TOTAL			400.810,40

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 11, Janeiro 2024SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 174/2023

DATA 19/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02253-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A HOSPITAIS 3ª MACROREGIÃO - HDFBC, HMSC, HRCR, UPA CAJAZEIRAS, HRPSCR, HRC, MPF, HDDJGS e HRDJC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.0	124310	DINOPLA ST	JOSE SANTOS NETO	26862173000102	Un	5.235	14,700	76.954,500
4.0	124310	DINOPLA ST	JOSE SANTOS NETO	26862173000102	Un	1.745	14,700	25.651,500
VALOR TOTAL								102.606,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Janeiro 2024SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 269/2023

DATA 05/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02937-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHAS - SES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	99284	PADARIA PONTES	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	2.976	17,400	51.782,400
2.0	99286	PADARIA PONTES	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	1.860	17,400	32.364,000
VALOR TOTAL								84.146,400

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Janeiro 2024

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03373-8
Nº do Contrato 0072/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 330.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 31/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/1/2024
Gestor do Contrato MARCELO DE LIMA DOYLE - Mat.: 520.642-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/21642 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2023

DATA DE ABERTURA: 31/01/2024 - ÀS 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAIBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, como também no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 31/01/2024 às 09:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 31/01/2024, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 PROJETO AMAR/SES-PB
 Matrícula nº 170.866-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 PROJETO AMAR
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/AMAR/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Processo nº SES-PRC-2023/17212
 Seleção de Consultor Individual nº. 001/2023
 Registro CGE Nº 23-03192-4

Objeto: Contratação de Consultoria Individual - Gerenciamento de Projetos, Documentação e Estatística de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Física – para Atender as Necessidades da Unidade

Gestora do Projeto Amar, com Recursos do Contrato de Empréstimo Nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Seleção de Consultoria Individual nº 001/2023, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

CANDIDATO VENCEDOR	CPF	VALOR GLOBAL (R\$)
LAERCIO ALEXANDRINO LEITÃO DE LIMA	930.933.574-20	142.417,68

Perfazendo o valor global de **R\$ 142.417,68 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, melhor classificada no presente processo de seleção.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 PROJETO AMAR
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/AMAR/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Processo nº SES-PRC-2023/18896
 Seleção de Consultor Individual nº. 002/2023
 Registro CGE Nº 23-03212-8

Objeto: Contratação de Consultoria Individual Especializada para Análise dos Indicadores e Elaboração de Relatório de Linha de Base e Apoio em Monitoramento e Avaliação do Projeto Amar, a fim de apoiar a Gerência de Monitoramento e Avaliação e a Unidade Gestora do Projeto Amar nas atividades Relacionadas ao Acompanhamento das Atividades Planejadas e dos Resultados Pretendidos, com Recursos do Contrato de Empréstimo Nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto AMAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Seleção de Consultoria Individual nº 002/2023, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

CANDIDATO VENCEDOR	CPF	VALOR GLOBAL (R\$)
WILNARA WILZA CUNHA COELHO AMORIM	563.000.505-72	185.496,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 185.496,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, melhor classificada no presente processo de seleção.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

Conveniada: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA (CEESP) CNPJ nº: 19.768.173/0001-82

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas **Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

Conveniada: CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS CNPJ nº: 14.255.311/0001-06

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas **Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 15/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

Conveniada: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DRA. MIRIAM NÓBREGA (ESAMINA) CNPJ nº: 04.112.320/0001-94

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.
Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: ESCOLA TÉCNICA ROSA MÍSTICACNPJ nº: 07.587.882/0001-82

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 15/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: FISIOPROSPERANDO PÓS-GRADUAÇÃO LTDA.CNPJ nº: 10.638.215/0001-96

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 18/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI – ME GRAU TÉCNICO – CAMPINA GRANDE CNPJ nº: 21.596.613/0001-03

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 14/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 64/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE JOÃO PESSOA - IEETCNPJ nº: 18.726.037/0001-67

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 21/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO (IEPB) CNPJ nº: 14.651.223/0001-22

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 15/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: AVILA S/S LTDA-ME ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE CRISTO REICNPJ nº: 08.182.534.0001-98

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 14/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ CNPJ nº: 20.844.349/0001-17

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 19/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: FRANCISCO MARTINS NETO (Educação Ensino)/CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ DO ROCHA (CEAC) – ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY CNPJ nº: 40.976.524/0001-37

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE LTDA. -FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBACNPJ nº: 38.428.487/0001-80

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 18/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: FACULDADE SÃO VICENTE DE PAULA (FESVIP) CNPJ nº: 05.474.470/0001-00

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: GEANDRO SAÚDE CNPJ nº: 30.761.211/0001-08

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas**Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.



Data da Assinatura: 18/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº63/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA (IESP) CNPJ nº: 70.118.716/0007-73

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas **Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº66/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. (ITEC) CNPJ nº: 10.369.768/0001-90

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas **Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº46/2018

Conveniente: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Conveniada: COLÉGIO E CURSO O PARTHENOON CNPJ nº: 00.837.731/0001-96

Amparo legal: Decreto 33. 884/2013, Artigo 66, I. Da Prestação de Contas **Do prazo:** o prazo para apresentação das prestações de contas, fixado no convênio nunca será superior a 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Assim deverá a Instituição Conveniada, apresentar seu relatório final no respectivo prazo, considerando a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 14/12/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Terceira e a Subcláusula primeira, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº. 44/2018, contida no ajuste original – bem como a regulação do cumprimento da presente contrapartida então apresentada nos termos abaixo explicados.

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03380-7

Nº do Contrato 0322/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FARMATEC COM DE EQU E MANUT EQU HOSPITAL

Valor Original do Contrato 652.951,75

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo FARMATEC COM DE EQU E MANUT EQU HOSPITAL SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, COM POSTOS DE CONSUMO INCLUSOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/11/2023

Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 006/2023 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000075.2023 – SGC

REGISTRO CGE Nº 23-03040-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de

reforma geral do prédio administrativo do Porto de Cabedelo, contemplando serviços de adequações e reforço estrutural, instalação de elevador, reforma da cobertura, reforma das fachadas do prédio administrativo, instalação de revestimento cerâmico, execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado, visando a modernização e revitalização da sede administrativa da Companhia Docas da Paraíba.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, com valor global de R\$ 4.214.400,92 (quatro milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos)

Cabedelo, 12 de janeiro de 2024.

Verônica Daniel de Souza
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Procedimento Licitatório nº 006/2023, Processo nº 31.203.000075.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação da Presidente da Comissão de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do prédio administrativo do Porto de Cabedelo, contemplando serviços de adequações e reforço estrutural, instalação de elevador, reforma da cobertura, reforma das fachadas do prédio administrativo, instalação de revestimento cerâmico, execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado, visando a modernização e revitalização da sede administrativa da Companhia Docas da Paraíba;** tendo como vencedora a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, com valor global de R\$ 4.214.400,92 (quatro milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos)

Cabedelo, 12 de janeiro de 2024.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Publicado no DOE de 13-01-2024

Republicado por incorreção

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02152-7

Nº do Contrato 033/2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado ANA LÚCIA DE SOUZA

Valor Original do Contrato 54.816,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, ASSIM COMO O ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXADA NOS AUTOS E CLÁUSULA QUATORZE DO CONTRATO, TODOS ALUSIVOS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, QUE CONTINUARÃO SENDO PRESTADOS CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor do aditivo 131.736,00

11/7/2023 A 11/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/1/2024

Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/25327 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 18/01/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa do Centro de Custo da Tecnologia da Informação, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 18/01/2024 (dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Cybelle Nóbrega
Assistente Administrativa
Matricula nº 945.171-4

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00055- FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 0018/2024, para pagamento no valor de e **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ROSICLEIDE CARLOS LIRA**, CNPJ 30.753.278/0001-09, objetivando a contratação do **GRUPO AS CALUNGAS**, para contratação da artista referente a apresentação artística, a ser realizada na programação do 37º Salão do Artesanato Paraibano, que acontecerá entre os dias 12 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 15 de janeiro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ERRATA

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE OFERTA – SDO Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 121 SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO PROCESSO Nº 28.000.001729.2023

A Comissão Especial de Licitação torna público as alterações nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1.2 e 1.2.1.5 e a inclusão do item 5. **GARANTIA** nas Especificações Técnicas. A documentação atualizada pode ser obtida no site do Projeto Cooperar <http://www.cooperar.pb.gov.br/downloads>. Os demais itens do Edital/Solicitação de Ofertas permanecem inalterados.

Ressalte-se que em razão das referidas alterações o prazo para recebimento e abertura das ofertas fica prorrogado para o dia **09 de fevereiro de 2024**, mantidos os horários de recebimento para às 10 horas e de abertura às 10:01 horas.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0332/2018, entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO** e **ARCENOR GOMES SOBRINHO**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Manoel Gomes de Oliveira, 70, Centro, Santa Cruz/PB, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS do município de Santa Cruz/PB.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
005/2022	0332/2018	ARCENOR GOMES SOBRINHO	R\$ 770,82	ATÉ 04/12/2024

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. **2024-000201/TEC/LI-0023** para a construção do Conjunto Habitacional, composto por 50 unidades habitacionais com infraestrutura completa no município de **Princesa Isabel - PB**.

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02901-4

PROCESSO: 2023/00625/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de serviço de envio de mensagens de texto para SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	SMS LA Dedicado	A E S MARIANO ASSES-SORIA CNPJ: 21.324.407/0001-44	Un	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1	2	SMS Mensagem (estimado)	A E S MARIANO ASSES-SORIA CNPJ: 21.324.407/0001-44	Un	200.000	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 120.000,00

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03026-6

COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 (Recuperação Estrutural da Laje de Transição, Encontros e Contenção da Ponte sobre o Rio Gurugi em Jacumã no Município do Conde), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão considerando habilitadas as Empresas: **AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 17/01/2024 às 10:00 horas.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Registro CGE Nº 23-02763-0

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ERRATA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 (Pavimentação do Acesso Via de Ligação Tambay(Bayeux)/Várzea Nova(Santa Rita), com 1,70 km de extensão), que após análise detalhada na documentação da Proposta de Preços, considera: onde se lê “CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (*) – R\$ 1.920.446,06”, leia-se “CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (*) – R\$ 1.771.885,11”

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 29.11.1 “b” e “c” do edital
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00942-6

Nº do Contrato 0015/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

Valor Original do Contrato 11.004.823,20

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 12/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.159.112,43
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02739-7
Nº do Contrato 0031/2019
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ARCO ENGENHARIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.450.744,92
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 6/11/2019 A 25/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.197.392,88
Gestor do Contrato SOLON ALVES DINIZ - Mat.: 3874-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00131
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 11/2023
REGISTRO CGE Nº 22-01106-1
LICITAÇÃO BB 1022716

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado de Monitorização Intra Operatória - OPME A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2023, realizada na data de 25 de outubro de 2023, às 09h (nove horas). A licitação foi declarada FRACASSADA.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00078-7
Nº do Contrato 0243/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORT FRUT EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA 06 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
Valor 126.614,90

Período da Vigência do Contrato 27/12/2023 A 24/6/2024
Data da Assinatura 27/12/2023
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00291-2
Nº do Contrato 0010/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO
Valor Original do Contrato 1.335.607,47
Nº do Aditivo 12
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 10/01/2024, COM TÉRMINO EM 10/03/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/46239. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/2/2020 A 10/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.411.251,23
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00819-8
Nº do Contrato 0057/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TELEFONICA BRASIL S/A
Valor Original do Contrato 371.359,20
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 09/04/2021 E TÉRMINO EM 08/04/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PBD0C Nº CGP-PRC-2021/08308 ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE R\$ 382.190,40 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CINGTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PERCENTUAL DE 6,216310% (SEIS VIRGULA DOIS UM SEIS TRÊS UM ZERO POR CENTO) PARA O PERÍODO 2021/2022, CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) – IBGE. CLAUSULA 3ª. – O VALOR DO REAJUSTE É DE R\$ 23.758,14 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). PASSANDO O VALOR ATUALIZADO DO PRESENTE ADITIVO A SER DE R\$ 405.948,54 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO VALOR MENSAL DE R\$ 33.829,05 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 405.948,54
Período da Vigência do Contrato 8/4/2020 A 8/4/2022

Data da Assinatura do aditivo 5/4/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 381.873,40
Publicado no DOE em 29/5/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-DL-GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA-DISPENSA DE LICENÇA=USINA FOTOVOLTAICA=COD.75.500=POTENCIA:147,5KWP=L/ATV:RUA MANOEL GOMES DE SOUZA,Nº385-CENTRO-MARI-PB. MARI-PB. Processo: 2024-000193/TEC/DL-0021.

Fundação Casa de José Américo

EXTRATO

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Cadastro: 23700165 **1º Termo Aditivo** do Convênio nº 002/2022
Concedente: Fundo de Direitos Difusos da Paraíba – FDD/PB – Ministério Público
Conveniente: Fundação Casa de José Américo – FCJA
Objeto: Alterar a vigência e o Plano de Trabalho anteriormente pactuados.
Valor total do convênio: R\$ 256.000,00 (valor do concedente R\$ 188.000,00 e valor da contrapartida R\$ 64.422,18)
Classificação Funcinal-Programática:
33203.13.392.5009.2189.3110287.339039.00 – R\$ 188.000,00.
33203.13.392.5009.2189.3110287.339030.00 – R\$ 20.415,82.
Vigência: 12 meses a contar do dia 20/12/2023.
Data de Assinatura: 19/12/2023

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03650-8
Nº do Contrato 0021/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Contratado DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Valor Original do Contrato 4.378.181,75
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO

QUALITATIVA NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 1.0 E 3.0 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 0021/2023.

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 30/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 11/1/2024
 Gestor do Contrato JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 188.114-1
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N.º do Cadastro 20-00031-6
 N.º do Contrato 0001/2020
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 874.666,32
 N.º do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JANEIRO DE 2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
 Valor do aditivo 10.258,53
 Período da Vigência do Contrato 13/1/2020 A 14/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/1/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.991.341,84
 Gestor do Contrato LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO - Mat.: 664.343-4
 FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato
 N.º do Cadastro 24-00079-5
 N.º do Contrato 1-10/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CONSORCIO CONCREMAT - HWATER
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SETORIZAÇÃO DO SAAI DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, INTEGRANTE DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PSH-PB
 Valor 2.885.627,10
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5293.1243.0287.4490.35.754.0.0.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 9/1/2024 A 9/12/2027
 Data da Assinatura 9/1/2024
 Gestor do Contrato EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA - Mat.: 9.369-6
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
 N.º do Cadastro 21-80021-9
 N.º do Instrumento 0001/2021
 Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Conveniente FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS
 Valor Original do Instrumento 0,00
 N.º do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE PROTOCOLO: SEAP-PB / UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB N.º 0001/2021 POR MAIS UM ANO, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024, E REDUZIR A QUANTIDADE DE REEDUCANDOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 2/2/2021 A 3/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 15/1/2024
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.060/2023
 MEMORANDO INTERNO N.º 142.221/2023
 CHAVE CGM: SGRS-M9S7-DWTT-J9CT
 Modalidade: Concorrência pública n.º 11.060/2023
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar dos diversos sistemas de mobilidade urbana como vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos técnicos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n.º 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n.º 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedor da licitação o CONSÓRCIO SFT formado pelas empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI CNPJ: 73.041.188/0001-90; SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 07.203.604/0001-84 com proposta no valor de R\$ 40.880.535,65 (Quarenta milhões e oitocentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infra Estrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.056/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.077/2023
 CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n.º 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.056/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DOM JOSÉ MARIA PIRES E CHICO XAVIER, LOCALIZADAS NOS BAIRROS OITIZEIRO E JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:01.275.877/0001-58 com proposta no valor de R\$ 6.370.115,91 (Seis milhões e trezentos e setenta mil e cento e quinze reais e noventa e um centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n.º 20.077/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.053/2023
 MEMORANDO INTERNO N.º 16.105/2023
 CHAVE CGM:V0IZ-GZOR-5148-31EY

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n.º 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.053/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS



COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.561.917/0001-84 com proposta no valor de R\$ 1.710.806,86 (Um milhão e setecentos e dez mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos); 2ª) ROSA BARRO S CONSTRUTORA CNPJ: 08.866.317/0001-17 com proposta no valor de R\$ 1.995.422,92 (Um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); e 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 2.115.833,80 (Dois milhões e cento e quinze mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Restando DESCLASSIFICADA a empresa SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ 15.776.046/0001-74 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 16.105/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517.E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Construção, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOT: Recursos Próprios: 05010 – Superintendência de trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento no sistema viária e urbano 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo 15001000 – Recursos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00001/2024 – 10.01.24 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R\$ 142.020,16; CT Nº 00002/24 – 10.01.24 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 39.447,52.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétricos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 106.611,70; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 192.260,30; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - R\$ 23.627,30; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 7.885,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 40.625,30; MEGALUX

MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 3.525,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 77.182,50; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 515.980,98.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 247.264,50.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de peças diversas, serviços mecânicos e elétricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME - R\$ 360.800,00.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Aquisição de um caminhão compactador; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 632.000,00.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de peças diversas para máquinas pesadas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO C LOPES – ME - R\$ 610.819,10; SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP - R\$ 56.910,00.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio



do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretaria

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00003/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - R\$ 320.820,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60012/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60010/2024 - 15.01.24 até 31.12.24 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 472.283,57.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis de forma fracionada para a frota de veículos e máquinas desta edilidade, durante o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R\$ 1.581.320,00.

Dona Inês - PB, 02 de Janeiro de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de oxigênio medicinal para o Pronto Atendimento Municipal, de forma parcelada para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 12 de Janeiro de 2024

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - RUA OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE, 22 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 48.768.125/0001-92, Vencedora da Tomada de Preços nº 0007/2023, CONTRATO Nº: 00418/2023-CPL, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para realizar serviços de manutenção e conservação das 16 escolas da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Dona Inês. Fica a empresa notificada do abandono e descumprimento do prazo previsto no cronograma físico financeiro para execução do serviço, sendo

concedido o prazo de 05 (cinco) dias para retomada e cumprimento do serviço contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Publique-se.

Dona Inês/PB, 12 de Janeiro de 2024.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA: PRIMEIRA FASE DA CAPELA PRINCIPAL DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA, NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. R. DE SOUSA JUNIOR - R\$ 223.073,89. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 02 de Janeiro de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma fracionada para a frota de veículos e máquinas desta edilidade, durante o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:04.122.1001.2002 (15001000) Manter as atividades do Gabinete do Prefeito /04.122.1001.2004(15001000) –Manutenção das atividade da Coord. de Controle Interno/04.122.1001.2005 (15001000) Manter as Ativ da Secret Adm e Financas/12.361.2007.2016 (15401030) Manter as Atividades da Educação Básica – FUNDEB 30%/12.361.2007.2017 (15001001) Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE/13.392.2011.2023 (15001000) Manter Atividades do Setor Cultural/15.452.1001.2039 (15001000) Manter atividades do Setor de Urbanismo/08.122.0037.2027 (15001000) Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação/08.243.0137.2076 (16600000) Manutenção do Programa Crinaça Feliz. (1503390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00001/2024 - 03.01.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA FE LTDA - R\$ 1.581.320,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00070/2023, para o dia 1º de Fevereiro de 2024 às 12:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00071/2023, para o dia 1º de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 15 de Janeiro de 2024

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00024/2023

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, que no resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 020/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e DOU dia 11/01/2024, onde se lê: LICITANTES HABILITADOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX



EIRELI e EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, leia-se: LICITANTES HABILITADOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, EMPROTEC ENGENHARIA LTDA e CLPT CONSTRUTORA LTDA. onde se lê: LICITANTE INABILITADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA, leia-se: LICITANTE INABILITADO: não houve. Os demais atos permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de combustíveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00026/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA – CNPJ Nº 09.404.971/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2024, num raio mínimo de 200 quilômetros, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para manutenção das atividades das seguintes Secretarias: Secretaria Chefe de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as suas necessidades, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 15 de Janeiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 239.697,00

Gado Bravo - PB, 08 de Janeiro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07001/2023

AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - FIORI VEICOLO S.A - 35.715.234/0008-76 - Valor: R\$ 239.697,00

Gado Bravo - PB, 08 de Janeiro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11136097000123004/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 274.999,00

Gado Bravo - PB, 08 de Janeiro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02006.12.361.1005.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 02003.04.122.2001.2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07001/2023 - 08.01.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 239.697,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11136097000123004/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE – CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 11136097000123004/2023 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 08/06/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07101/2023 - 08.01.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 274.999,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024. Valor global: R\$ R\$ 17.264,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 48.052.079/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão e instalação de comunicação visual destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Valor global: R\$ R\$ 1.424.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro mil e Quinhentos reais). Piancó-PB, 10 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: PB SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 48.052.079/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ R\$ 379.541,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta um reais).

Piancó-PB, 10 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 00005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: J ANDRADE LTDA - CNPJ sob n.º 07.367.680/0001-25

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo das comunidades ferrão e cantinho do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 939629/2022/MDR/CAIXA.

Valor global: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Piancó-PB, 15 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermarses

- Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00131/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: LEMON TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.627.870/0001-49

TOTAL: 9.297.419,88

1 - LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPREENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SES CABEDELO-PB, CONFORME RESOLUÇÃO – RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE LIMPEZA: É A REMOÇÃO DE TODA SUJIDADE DE QUALQUER SUPERFÍCIE OU AMBIENTE (PISO, PAREDES, TETO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS). O PROCESSO DEVE SER REALIZADO COM ÁGUA, DETERGENTE E AÇÃO MECÂNICA MANUAL. DEVE PRECEDER OS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONFORME DETERMINA A AGEVISA/ANVISA. DESINFECÇÃO: É O PROCESSO DE DESTRUIÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS NA FORMA VEGETATIVA EXISTENTE EM ARTIGOS OU SUPERFÍCIES, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO GERMICIDA EM UMA SUPERFÍCIE PREVIAMENTE LIMPA. CONFORME DETERMINA A AGEVISA/ANVISA. DESCONTAMINAÇÃO: É A REMOÇÃO DE MATERIAIS ORGÂNICOS DE UMA SUPERFÍCIE, COM AUXÍLIO DE UMA SOLUÇÃO DESINFETANTE, APLICADA DIRETAMENTE SOBRE O AGENTE CONTAMINANTE. CONFORME DETERMINA A AGEVISA/ANVISA. EXECUÇÃO DO SERVIÇO – PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS: 01. FUNÇÃO: LIDER DE TURMA DIURNO (02 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 02. FUNÇÃO: LIDER DE TURMA NOTURNO (02 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 03. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR – DIURNO (31 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (%INSALUBRIDADE: 40%) 04. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR – NOTURNO (20 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 05. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERV. HIGENIZAÇÃO HOSPITALAR – NÃO CRÍTICO (20 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 20%) 06. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE SAÚDE (58 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 44 HS (% INSALUBRIDADE: 20%) 07. FUNÇÃO: COPEIRAGEM HOSPITALAR – NOTURNO (03 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 08. FUNÇÃO: COPEIRAGEM HOSPITALAR – DIURNO (04 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 09. FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA HOSPITALAR– DIURNO (05 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 20%) 10. FUNÇÃO: AUXILIAR COZINHA HOSPITALAR – NOTURNO (03 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 20%) 11. FUNÇÃO: COZINHEIRA HOSPITALAR (03 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 20%) 12. FUNÇÃO OPERADOR DE LAVANDERIA HOSPITALAR: (02 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 13. FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (02 FUNCIONÁRIOS) – CARGA HORÁRIA: 12 X 36 (% INSALUBRIDADE: 40%) 14. FUNÇÃO: AUXILIAR DE JARDINAGEM (01 FUNCIONÁRIO) – CARGA HORÁRIA: 44 HS	LEMON	MÊS	12	774.784,99	9.297.419,88
Total do Lote 1						9.297.419,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00131/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00131/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00131/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LEMON TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

10.627.870/0001-49

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 9.297.419,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 12 de Janeiro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00127/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, telefone: (083) 98876-2406.E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 15 de Janeiro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00131/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00131/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMON TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.297.419,88.

Cabedelo - PB, 12 de Janeiro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público para os fins e efeitos do disposto no §3º do artigo 109 da lei nº 8.666/93, que a empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, interpôs Recurso Administrativo em face da sua inabilitação na Concorrência nº008/2023, motivo pelo qual foi adiada "SINE DIE" a abertura das propostas de preços que seria dia 18/01/2024 as 11:00hs. Fica desde já facultado aos demais licitantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo.

Cabedelo - PB, 15 de janeiro de 2024

Ramon Sorrentino Batista
Secretário de Compras e Licitações

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0003/2019

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 257/2020 – CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI – CNPJ: 40.829.988/0001-10.

Objetivo: Repactuação dos preços no valor de R\$ R\$ 230.273,92 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), referente a CCT no período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Fundamento: Inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal, arts 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 3º da Lei 10.192/2001.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Cabedelo, 15 de janeiro de 2024

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00015/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 290.591,20;

CT Nº 00016/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 80.704,00;

CT Nº 00017/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 423.353,60;

CT Nº 00018/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 712.535,20; CT Nº 00019/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 376.044,00;

CT Nº 00020/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 298.504,00;

CT Nº 00021/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 57.660,80;

Itabaiana, 15 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Medicamentos e Materiais para Curativos, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00022/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 158.429,84;

CT Nº 00023/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.224,48;

CT Nº 00024/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - MEDICAL CARE LTDA - R\$ 16.165,76;

CT Nº 00025/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.360,00;

CT Nº 00026/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.020,80;

CT Nº 00027/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 186.886,32;

Itabaiana, 15 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano e Social do Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00010/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 975,00;

CT Nº 00011/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.386,00;

CT Nº 00012/2024 - 09.01.24 até 31.12.24 - MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA - R\$ 2.768,75;

Itabaiana, 15 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00029/2024 - 15.01.24 até 15.03.24 - CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R\$ 12.120,32;

Itabaiana, 15 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

Prefeitura Municipal de Picuí**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES, REPLANTIO DE GRAMA E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 48.012.804/0001-37, Valor: R\$ 190.000,00; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, Valor: R\$ 190.390,00. Valor geral: R\$: 380.390,00;

Picuí - PB, 12 de janeiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00187/2023. Fundamento Legal: Adesão nº 00003/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 29 de dezembro 2024. Assinatura: 29 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS.

Câmara Municipal de Picuí**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEGUNDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 23.892,69.

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente**Prefeitura Municipal de Guarabira****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE AUDITORIA PARA FINS ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE SÃO PRODUZIDOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a ISIS MILANE BATISTA DE LIMA- CPF nº 060.868.174-13 - Valor: R\$ 48.000,00 - Quarenta e Oito Mil Reais.

Guarabira - PB, 15 de janeiro de 2024.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00008/2024

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva a Contratação do Artista "BARTÔ GALENO", para se apresentar no Palco do Brega da tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 03 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ nº 45.468.645/0001-

91 - Valor: R\$ 35.000,00 - Trinta e Cinco Mil Reais

Guarabira - PB, 15 de janeiro de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE AUDITORIA PARA FINS ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE SÃO PRODUZIDOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gestora
RATIFICAÇÃO: Gestora, em 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00104/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados nos termos e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como toda legislação correlata, que fará RETOMADA no dia 17 de Janeiro de 2024 às 10h da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00104/2023, destinada a Locações de caçambas/outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2024. Maiores Informações pelo e-mail licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 - CENTRO - GUARABIRA - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 15 de Janeiro de 2024.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE AUDITORIA PARA FINS ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE SÃO PRODUZIDOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gestora
RATIFICAÇÃO: Gestora, em 15/01/2024.

EXTRATOSPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE AUDITORIA PARA FINS ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE SÃO PRODUZIDOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. Dotação consignada no orçamento vigente 2024. Elemento de despesa - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: Dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ISIS MILANE BATISTA DE LIMA- CT Nº 00008/2024 - 15.01.2024 - R\$ 48.000,00 - Quarenta e Oito Mil Reais.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - CNPJ: 46.452.081/0001-61

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE AUDITORIA PARA FINS ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE SÃO PRODUZIDOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. Dotação consignada no orçamento vigente 2024. Elemento de despesa - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: Dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ISIS MILANE BATISTA DE LIMA- CT Nº 00008/2024 - 15.01.2024 - R\$ 48.000,00 - Quarenta e Oito Mil Reais.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 16 de Janeiro de 2024

AILTON MEDEIROS GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: PICUI COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 1.400.740,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Janeiro de 2024

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PICUI COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 1.400.740,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Janeiro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Janeiro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/01/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: 03.00- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004- MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00002/2024 - 09.01.24 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS COMO: MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 602.417,50.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Dezembro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00014/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 413.455,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Dezembro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00015/2023, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS COMO: MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 602.417,50.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Dezembro de 2023

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
Secretária e Gestora**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS COMO: MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023 - Ata de Registro de Preços nº 02101/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo Municipapl de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00263/2023 - 29.12.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 602.417,50.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00014/2023 - Ata de Registro de Preços nº 01302/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo Municipapl de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00264/2023 - 29.12.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 413.455,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R. Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Caminhão de Som, Placo, Iluminação e Gerador, Mesa Com Cadeiras e Tendas, Destinados aos Eventos Municipais do Município de Riachão do Bacamarte - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407						
CNPJ: 28.103.107/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMINHÃO DE SOM E PALCO + ILUMINAÇÃO + GERADOR 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA DE 07 METROS X 5,50 METROS - BANNER PERFURADO IMPRESSO DE 2,40 METROS X 2,00 METROS (A ARTE DO BANNER SERÁ CEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE TRASEIRA DO CAMINHÃO). - MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO A CARGO DA CONTRATADA. - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE MONTADO E FUNCIONANDO 05 DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. SONORIZAÇÃO DO CAMINHÃO. - 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 18 CANAIS. - 02 PROCESSADORES DRIVE RACK. - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) - 03 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS. - 04 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO. - 06 MICROFONES COM PEDESTAIS PARA OS METAIS. - 03 MICROFONES S/ FIO. - 06 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS. - 04 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM 02 FALANTES DE 12" OU 15" POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO. - SISTEMA PARA 06 FONES. - 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA. - 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA. - 01 TÉCNICO DE SOM E 02 FUNCIONÁRIOS DE APOIO. - 08 CAIXAS ACÚSTICAS P/SUB GRAVES C/02 FALANTES DE 18" POLEGADAS E 800 WATTS CADA. - 04 CAIXAS ACÚSTICAS P/ MÉDIO GRAVE C/02 FALANTES DE 12" POLEGADAS E 450 WATTS CADA E DRIVER DE TITÂNIO. - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/LIGAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO - 01 CONSOLE COM 14 CANAIS DMX DIGITAL COM TELA. - 14 CANAIS DE DIMER. - 12 LÂMPADAS PARES 64 FOCO 1/2/5. - 24 ACL. - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA. - 02 Q30 DE 3 METROS CADA DE ALUMÍNIO. - 02 Q30 DE 2 METROS CADA DE ALUMÍNIO. - 04 Q30 DE 1 METRO CADA DE ALUMÍNIO. - 02 BASES PARA Q30. - 02 PAUS DE CARGA. - 02 CINTAS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 2000 KG CADA. - PARAFUSOS PARA MONTAGEM DAS Q30. - CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA, CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. - GERADOR DE 120 KVA.	PRÓPIO	DIÁRIA	60	2.950,00	177.000,00
2	MESA PLÁSTICA	PRÓPIO	UND/DIARIA	1000	2,85	2.850,00
3	CADEIRA PLÁSTICA	PRÓPIO	UND/DIARIA	10000	1,45	14.500,00
4	TENDAS 4X4 TIPO CHAPEU DE BRUXA	PRÓPIO	UND/DIARIA	2000	99,00	198.000,00
TOTAL						392.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publi-

cação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407.

CNPJ: 28.103.107/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 392.350,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Dezembro de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Caminhão de Som, Placo, Iluminação e Gerador, Mesa Com Cadeiras e Tendas, Destinados aos Eventos Municipais do Município de Riachão do Bacamarte - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407 - R\$ 392.350,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Dezembro de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Caminhão de Som, Placo, Iluminação e Gerador, Mesa Com Cadeiras e Tendas, Destinados aos Eventos Municipais do Município de Riachão do Bacamarte - PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407 - R\$ 392.350,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Dezembro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Caminhão de Som, Placo, Iluminação e Gerador, Mesa Com Cadeiras e Tendas, Destinados aos Eventos Municipais do Município de Riachão do Bacamarte - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ? 13 392 2000 2010 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO ? 27 812 2010 2011 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO ? 13 695 2010 2084 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO ? 13 813 2010 2085 ? MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO ? 13 392 2010 2107 ? Estruturação da Secretaria da Cultura e do Fundo Municipal de Cultura ? 13 392 2000 2108 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS ? 13 392 2000 2109 ? PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS?CULTURAIS DA TERRA ? 13 392 2000 2110 ? DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL ? 13 695 2010 2159 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL ? 13 392 2000 2166 ? REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO ? 13 392 2000 2167 ? REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ ? 13 392 2000 2168 ? REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA ? 13 392 2002 2169 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ? 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA .. VIGÊNCIA: até 28/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00132/2023 - 28.12.23 - JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407 - R\$ 196.175,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES - CNPJ nº 26.071.344/0001-85; RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.313.938/0001-50 e AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.599.344/0001-88, relativo



ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, cujo objeto é INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações pela empresa vencedora. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ PARA OUTROS CENTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: : 02.000 – EXECUTIVO 0 2 0 5 1 – F U N D O M U N I C I P A L D E S A Ú D E – F M S 10.301.1013.1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 4.4.90.52.00.00 710 Equipamentos e Material Permanente ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ nº 08.811.523/0001-20-CT Nº 00003/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2024 - VALOR TOTAL: R\$ 253.152,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS). Caaporã - PB, 15 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

OBJETO: aquisição parcelada de peças para Veículos Leves, Pesados, Maquinário e Implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 29/01/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 15 de janeiro de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

O Presidente da CPL deste Município vem, por intermédio deste aviso, comunicar a todos os interessados para conhecimento e se assim desejarem se manifestar nos autos, que a empresa CONSTRUTORA DINIZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.611.991/0001-51, inabilitada por não cumprir o subitem “6.1.5.2.” em parte, impetrou Recurso Administrativo requerendo por sua HABILITAÇÃO. Ficando assim desmarcada a reunião para abertura dos envelopes das Propostas de Preços dos licitantes habilitados que seria no dia 16/01/2024, às 13h00min. Abre-se prazo para apresentação de contrarrazões para os demais licitantes, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Informações: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal. E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 15 de janeiro de 2024.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00085/2023, que objetiva a Aquisição de combustíveis e aditivo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 43.079.753/0001-47 - R\$ 337.600,00; POSTO FAMMAS LTDA - CNPJ Nº 09.555.958/0001-13 - R\$ 1.768.000,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 15 de janeiro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00079/2023, que objetiva: Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truke), com basculante, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 53.070.893 DELANI DIAS VIEIRA – CNPJ Nº 53.070.893/0001-08 - R\$ 78.000,00.

São José de Piranhas - PB, 15 de Janeiro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00082/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS ALCINDO LTDA - CNPJ: 09.402.406/0001-75 - R\$ 1.483.272,50.

São José de Piranhas - PB, 15 de Janeiro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00083/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de fabricação de esquadrias, (portas e janelas) de alumínio com vidro, quadros de vidro, espelho, fachada em pele de vidro, incluindo a manutenção e instalação para atender todas as demandas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONDINELLY CAVALCANTI MOREIRA - CNPJ: 03.326.872/0001-32 - R\$ 274.900,00.

São José de Piranhas - PB, 15 de Janeiro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00084/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação de forro, prateleira e moldura em gesso, incluindo os serviços de acabamento para atender todas as demandas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE EDGLEI PEREIRA - CNPJ: 38.367.278/0001-74 - R\$ 200.579,00.

São José de Piranhas - PB, 15 de Janeiro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00081/2023, que objetiva a Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias carentes, em vulnerabilidade social, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 19.463.977/0001-73 - R\$ 941.200,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 15 de janeiro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2023

O Prefeito Constitucional deste Município, informa a todos os interessados, que referente ao processo em

epígrafe, houve um equívoco na data do contrato, no extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pág. 46, dia 11/01/2024. Assim, onde se lê: “: CT Nº 00003/2024 - 05.02.24 - DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - CNPJ: 01.452.794/0001-97 - R\$ 56.600,00”, leia-se: “: CT Nº 00003/2024 - 05.01.24 - DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - CNPJ: 01.452.794/0001-97 - R\$ 56.600,00”; ficando assim inalteradas as demais informações do referido extrato.

São José de Piranhas - PB, 15 de Janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de horas de máquina pesada (retroescavadeira), para atender as atividades e programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 16 de Janeiro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de Janeiro de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 15 de Janeiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES

PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento-PB, representado através desse pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preço nº 00006/2023 que iria acontecer no dia 17/01/2024, às 09:00 horas está suspensa devido a interposição de recurso. Link com o respectivo recurso: <https://saobento-pb-transparencia-f5tech.s3.sa-east-1.amazonaws.com/2870/licitacao-tomada-de-precos-000062023.pdf>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 15 de Janeiro de 2024

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 02100 – Secretaria de Obras Públicas e Serv. Urbanos; 1009 – CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES; 17010000 – Out. Transf. De Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados; 449051 – Obras e Instalações. CONVÊNIO Nº 0180/2022. VIGÊNCIA: até 05/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CT Nº 00047/2023 – 09.05.2023 – WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R\$ 201.569,55

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 00046/2022 DE 09.08.2022

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00046/2022, que fica aditado por mais 180 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 16/01/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE (PSF – II, FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA SILVA – VÓ DADÁ) NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - Valor: R\$ 597.459,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 15 de Janeiro de 2024

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.658.980,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 15 de Janeiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 076/2023, prevista para ser realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 17 de janeiro de 2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, assim, fica adiado para às 14h:00min (quatorze horas) do dia 30 de janeiro de 2024. Motivo do adiamento: A



justes no instrumento convocatório em função das impugnações jugadas deferidas, assim, fica justificado o seu adiamento. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por lote. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo "ppu 1m3" contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92% de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos. Ainda locação de equipamento para fornecimento continuado de vácuo medicinalco capacidade proporcionai ao consumo mensal e de acordo com o espaço físico do hospital reservado para a instalação do equipamento, incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva das instalações conforme RDC nº 50 da Anvisa-MS/ABNT NBR 12.188, conforme termo de referência. Fontes: Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio SES nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. Prazo para início: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Princesa Isabel-PB, 12 de janeiro de 2024.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDA LARGA DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDA LARGA DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.746.824/0002-70

VALOR MENSAL R\$: 1.500,00

VALOR TOTAL R\$: 18.000,00

Santa Rita - PB, 15 de janeiro de 2024.

GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que o Pregão em epígrafe foi considerado fracassado devido a negociação frustrada.

Santa Rita - PB, 15 de janeiro de 2024.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COTAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DE DIÁRIAS EM HOTEL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

A pregoeira e equipe de apoio, considerando as alterações promovidas no edital de licitação, e em observância ao disposto no art.21 4º da Lei 8.666/93, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 117/2023, às 09h00m do dia 26 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/> editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 15 de janeiro de 2024.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00068/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO E BARRA CHATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO para o dia 22 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo Portal indicado inicialmente divulgado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

SUSPENSÃO DAS ABERTURAS DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de Um Parque Urbano no Município de Itatuba-PB. O Presidente da CPL comunica a suspensão da sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Prevista para o dia 16/01/2024, às 10h00 horas, que ocorreria no mesmo local da primeira reunião. Justificativa: Razões de interesse público - Desde já informo que a nova data para Abertura dos Envelopes de Proposta será Publicada no mesmo meios de comunicações . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município, no exercício financeiro de 2024. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Prefeito Municipal comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.545.583/0001-92, em face da desclassificação dos itens 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43 da proposta de preços da empresa participante do processo BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.424.593/0001-17, em que motiva suas irrisignações e pleiteia a reformulação do julgamento e decisão no processo em epígrafe, conforme explicitado em sua peça, a recorrente pede provimento do recurso e reconsideração da decisão do Pregoeiro. O Gabinete do Prefeito, após a análise e emissão de Decisão, recebeu o recurso administrativo, e no mérito em consonância com a decisão do Pregoeiro Municipal DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE, por mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar as decisões do Pregoeiro na fase de classificação de proposta que DECIDE pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens da proposta de preços 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43 da licitante BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.424.593/0001-17 por não atender as especificações do termo de referência exigências do edital. Informamos ainda que os julgamentos e decisões dos Recursos estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 15 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos mensais com especialidade em reumatologia, com carga horária de 20 h semanais, para atender as demandas do CER II deste Município para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2023. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00033/2024 - 15.01.24 - A V LOPES - R\$ 168.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Janeiro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a merenda escolar, e demais atividades e programas do Município de Maturéia – PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 17 de janeiro de 2024 às 08:30

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 29 de janeiro de 2024 às 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia – PB, 15 de janeiro de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP – PROCESSO ADM Nº 2023.12.149

OBJETO: Eventual aquisição de portas e madeiras em geral destinados a manutenção das secretarias e prédios públicos do município de Mari.

1. VALOR REGISTRADO E LICITANTE:

PROponente: CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA CNPJ nº 31.747.040/0001-25 SIT TABOÇAS, SN – ZONA RURAL - GUARABIRA - PB – CEP: 58.200-000 - (83) 9138-7222						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LINHA MADEIRA 3/4	METRO	2000	ANGELIN	31,50	63.000,00
2	LINHA MADEIRA 3/6	METRO	1300	ANGELIN	43,50	56.550,00
3	LINHA MADEIRA 3/8	METRO	1250	ANGELIN	63,50	WW79.375,00
4	RIPAS MADEIRA 1ª 1,5 x 5cm	METRO	20000	ANGELIN	3,60	72.000,00
5	CAIBROS madeira 3 x 5cm	METRO	8000	ANGELIN	9,60	76.800,00
6	PORTAS DE MADEIRA ALMOFADADA DE 210 x 90 CM	UNID	20	JATOBÁ	820,00	16.400,00
7	PORTAS DE MADEIRA ALMOFADADA DE 210 X 80CM	UNID	96	JATOBÁ	809,00	77.664,00
8	PORTAS DE MADEIRA ALMOFADADA DE 210 X 70CM	UNID	20	JATOBÁ	805,00	16.100,00
9	JANELAS DE MADEIRA JATOBÁ MEDINDO 2 POR 1 METRO	UNID	50	JATOBÁ	1.360,00	68.000,00
					Total:	525.889,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO GOMES DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preço para aquisição de portas e madeiras em geral destinados a manutenção das secretarias e prédios públicos do município de Mari; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

CNPJ: 31.747.040/0001-25.

Valor: R\$ 525.889,00.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 15 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA ADJUDICADA: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R\$ 458.444,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Data da Adjudicação: 15/01/2024. Adjudicante: Fabricia Araújo Candeia, Pregoeira Substituta de Quixaba/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA HOMOLOGADA: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R\$ 458.444,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Data da Homologação: 15/01/2024. Ordenador: Claudia Macario Lopes, Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca a empresa: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15 homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520-02. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura esteja vencida.

Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cacimbas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PORTARIA/PAD Nº 01/2024

CACIMBAS – PB, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 166 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 110/2023, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 90 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O RELATÓRIO DA COMISSÃO;

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 166 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacimbas - PB), por mais 90 (noventa) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelas funcionárias públicas do Município de Cacimbas, com os seguintes membros: **GILDETE HELENA DA SILVA LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 04305358727 e RG nº 072379282 SSP/PB, matrícula nº 35, **MARIA NATERCIA BRASIL DE LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 05166839420 e RG nº 2918947 SSP- PE, matrícula nº 1513, e, **MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 99120330430 e RG nº 1.541.750 - 2ª SDDS, matrícula nº 1126, para sob a presidência da primeira, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades nas condutas da professora efetiva **Geilza Vieira da Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 82561885453 e matrícula nº 1129, que vem apresentando comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica, com casos de insubordinação, conduta desidiosa e atrasos no ingresso em sala de



aula. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 15 de Janeiro de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1084437-34. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; CONCRETOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; CONSTRUTORA SALES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; TORRES CONSTRUÇOES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; D K CONSTRUÇOES EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 15 de Janeiro de 2024

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 30/01/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB

e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 15 de Janeiro de 2024.

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público o ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00038/2023, por menor preço por itens, com objeto, serviços de exames por imagem para o ano de 2024. A abertura estava prevista dia 19/01/2024 às 08:30 horas, será realizada dia 29/01/2024 às 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 15 de janeiro de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 64.200,00.

Remígio - PB, 08 de Janeiro de 2024

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 64.200,00.

Remígio - PB, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231214PP00026

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024. – todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço da empresa: ALINE AGUIAR ROCHA, CNPJ: 26.572.822/0001-30, referente aos itens – 01,02, 03 e 04: - no valor de - R\$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) Ata completa encontra-se no site da prefeitura de Remígio, no diário municipal de janeiro de 2024.

Remígio - PB, 15 de janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

ATO EMPRESARIAL

PORTARIA CRCPB Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. Nomear a servidora Deginalda Fábila Barboza Mendes para o cargo em comissão de diretora executiva do CRCPB e dá outras providências. O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimental, resolve: **Art. 1º** - Nomear a servidora **Deginalda Fábila Barboza Mendes**, assistente administrativo, graduada, portadora do CPF nº.: XXX.354.084-XX, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva, até ulterior deliberação. **Art. 2º** - Durante o exercício da função acima, a servidora ora designada fará jus a gratificação correspondente, de acordo com art, 2º, § 3º, alínea a, da Resolução CRCPB nº 426, de 24 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas atuais vantagens. **Art. 3º** - Esta portaria da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Contador **Abelci Daniel de Assis Filho** - Presidente.